



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

- Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 6960/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

Processo Administrativo Nº 122/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia
13 de julho de 2020 às 08h00min do dia 17 de julho de 2020.

ABERTURA: 17 de julho de 2020 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6960 - 2020



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

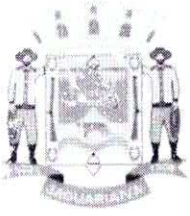
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/07/2020 15:34:53
SÚMULA: OFICIO Nº 539/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID-19 EM NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

002

Of.539 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 08 de julho de 2020

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Kits de Testes Rápido para serem utilizados no combate à pandemia da COVID-19 em nosso Município.


O valor deverá ser contabilizado na conta :

| |
|---|
| PROJ./ ATIV 2.066 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM .DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE |
| MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.00494 |

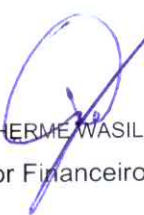
Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO,
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro – SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

003

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Aquisição de kits de teste rápido para COVID 19.

- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Enfrentamento da pandemia da COVID -19.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Os testes para a detecção de COVID -19 configuram -se como uma das principais estratégias no rastreamento da evolução da doença , destacando-se também como forma essencial de proteção da saúde e dos profissionais que se encontram em linha de frente ao enfrentamento da pandemia. É sabido pelo comportamento da epidemia no mundo , que uma parcela significativa de indivíduos infectados não apresenta sintomas , mas são vetores de contaminação, sendo oportuna a testagem para análise da circulação do vírus. Ainda podemos citar o crescimento do número de casos notificados no município, o que nos leva à necessidade de maior vigilância e testagem da população.

- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :

- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-------|--|----------------|-------------|
| 1 | 4.000 | Kit para imunoenensaio cromatográfico rápido, para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM para a COVID -19 em sangue total , soro ou plasma. Produto com registro na ANVISA , com validação pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde- INCQS. O teste deve possuir três linhas pré-revestidas, sendo uma linha de controle " C " e duas linhas de teste " G " e " M " para identificação dos anticorpos e ter data de validade superior a 6 meses da data da compra. O testes devem ser avaliados ou estar em processo de avaliação ou em revisão pelo Programa de Avaliação de kits para o corona vírus. | | |





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

- 003-B
JLB
- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a venda dos produtos .
 - 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa vendedora deverá oferecer garantia dos kits.
 - 7) **DO FRETE** :
 - 8) **DAS AMOSTRAS** : Será solicitado amostra
 - 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 5 dias após o recebimento da SF.
 - 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rocha Pombo , esquina com João Pernetá , nº 101 Cidade Alta
 - 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1
A fiscalização técnica ficará à cargo da Sra Herica B. S. Castelari - Enfermeira da SEMUS
CPF : 059.766.259.24 RG: 9.491.497-3

Jaguariáiva , 08 de julho de 2020


Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras SEMUS



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Identificação do Proponente:

Razão Social: ECO Diagnóstica LTDA CNPJ: 14.633.154/0002-06
Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira
Cidade: Corinto – MG CEP: 39.200.000
Fone: (31) 3653-2025 e-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br

| ITEM | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|---|----------------|--------------|
| 01 | 01 | COVID-19 IgG/IgM ECO Teste. Apresentação kit com 40 testes. Registro Ministério da Saúde: 80954880132. | R\$ 95,00 | R\$ 3.800,00 |
| | KIT | Marca: ECO Diagnóstica Fabricante: ECO Diagnóstica | (Teste) | (Kit C/40) |

Valor total da proposta R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

Produto em estoque para envio imediato.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

Corinto, 02 de julho de 2020.



ECO Diagnóstica LTDA
Vinicius Silva Pereira
Representante Legal – Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69

14 633 154/0002-06

ECO DIAGNÓSTICA LTDA.

Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 39200-000

CORINTO - MG



005

S.V. BRAGA IMPORTADORA
RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL,
CNPJ: 30.888.187/0001-72
INS. ESTADUAL: 258738693
FONE/FAX.: (47) 3311-7391
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP: 88337-100
SÓCIA ADMINISTRADORA: SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF: 030.178.600-35 - RG: 4108833262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ORÇAMENTO DE COMPRA

ORÇAMENTO DE COMPRA

| Item | Quant. | Und. | Especificação dos Produtos | Preço | |
|-------|--------|------|----------------------------|------------|----------------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | 4000 | UND. | TESTE RAPIDO COVID | R\$ 130,00 | R\$ 520.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 520.000,00 |

Validade da Proposta: 15 (QUINZE) dias.
Local de Entrega: Conforme Solicitações.
Forma de Pagamento: 15 (quinze) dias.

Dados para assinatura de contrato: Soliana Verginia Braga, RG nº 4108833262, CPF nº 030.178.600-35, residente na Rua 2480, nº 255, centro, Balneário Camboriú - SC.

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência: 0332; Conta: 0024858-4
Balneário Camboriú - SC, 07 de Junho de 2020.



DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROPOSTA

006
[Handwritten signature]

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO
CIDADE/UF: JAGUARIAÍVA / PR
RESPONSÁVEL: HÉRICA
E-MAIL: hericastelari@hotmail.com
TELEFONE:

ATENÇÃO!
AJUSTAR AS QUANTIDADES
PARA EVITAR ESTORNOS!

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE POR CAIXA | QTDE | UND | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------|-----|-------------|-----------------------|
| 1 | TESTE RÁPIDO COVID - 19 | CX C/ 25 - MARCA: MEDLEVENSOHN | 4000 | UND | R\$ 119,000 | R\$ 476.000,000 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | | R\$ 476.000,00 |

Observações:

- Pedido Mínimo: R\$ 1.000,00.
- Medicamentos controlados somente serão enviados com o recebimento da cópia do CRF e Alvará Sanitário vigentes.
- Caixas de medicamentos não serão fracionadas.
- Consultar quantidades por caixas conforme informado na proposta e ajustar o pedido antes da emissão da nota de empenho.
- O pedido será despachado após o recebimento da cópia do empenho ou ordem de compra.
- Condição de pagamento: 30 dias.
- Frete: Incluso
- Validade da proposta: 15 dias.

02.520.829/0001-40
 DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
 RODOVIA BR 480, 180
 CEP 99.740-000
 BARÃO DE COTEGIPE - RS

[Handwritten signature]
 DIMASTER LTDA
 CNPJ 02.520.829/0001-40
 Barão de Cotegipe - RS



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/07/2020 até 09/09/2020)

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu | |
|--|-------------|------------|------|------------------------------------|-------|------------|---------------------------------|-----------------|--------------------|--|
| Material: 2723856 - Kit para imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM | | | | | | | | | | |
| 141/2020 | 09/07/2020 | 09/09/2020 | 1 | ECO DIAGNOSTICA LTDA | - | 4.000,000 | 95,0000 | 380000,0000 | Sim *** | |
| 141/2020 | 09/07/2020 | 09/09/2020 | 1 | S. V. BRAGA IMPORTADORA | - | 4.000,000 | 130,0000 | 520000,0000 | Não | |
| 141/2020 | 09/07/2020 | 09/09/2020 | 1 | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | - | 4.000,000 | 119,0000 | 476000,0000 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 114,6700 | 458680,0000 | |
| | | | | | | | Preço Médio Total --> | 114,6700 | 458680,0000 | |

007



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

008

Jaguariáiva, 09 de julho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 6960/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19.

Valor Estimado R\$

458.680,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta reais)

Subscreevo-me

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

009

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 6960/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento licitatório na modalidade Pregão, objetivando a Aquisição de Kits de teste rápido para o Covid -19.

3.3.90.30.00.00.00.00 (303/494) 2.066 PMaterial de Consumo

09/07/2020

Após procedimento retornar para bloqueio

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha Informação 60/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 122/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 05 dias
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 5
Objeto da Licitação: Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

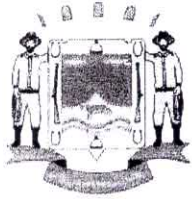
| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 11.001 | Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde | 11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.30.00 | R\$ 458.640,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 458.640,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 458.640,00 |

| Descrição do item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Previsto |
|---|-------------------|------------|----------------|
| 1 Kit para imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM | UNI | 4000 | 458.640,00 |

Total Previsto: 458.640,00

Jaguariaíva, 09 de Julho de 2020

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

012

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

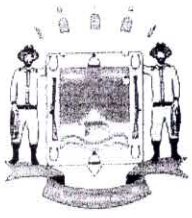
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

012
[Handwritten signature]

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

[Handwritten signature]
JOSÉ SLOBODA
Prefeito

[Handwritten signature]
HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

[Handwritten signature]
VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

[Handwritten signature]
TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 013
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

Processo Administrativo Nº 122/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da **Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 13 de julho de 2020 às 08h00min do dia 17 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia 17 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de julho de 2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

NOTA EXPLICATIVA: A data compreendida entre a publicação do presente processo e a sua data de abertura valeu-se da disposição do artigo 4º-G da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; artigo este que prevê a redução pela metade dos prazos dos procedimentos licitatórios que objetivem a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em um único **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da

Pregão Eletrônico Nº 80/2020 – Pag. 2 de 49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

Pregão Eletrônico Nº 80/2020 – Pag. 3 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

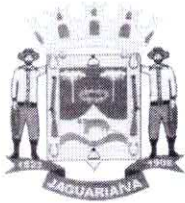
4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.13.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 016-B
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
 - 7.22.2. por empresas brasileiras;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 017-B
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?val_idar=form).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 021-B
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 022-8
J
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
 - 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 023-8
- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 09 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa: Os Testes são para a detecção de COVID-19.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
|-------------------------------|---|---------|-------|-----------------|---------------------|
| 1 | Kit para imunensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM. Produto com registro na ANVISA, validade pelo instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS. O teste deve possuir três linhas pré-revestidas, sendo uma linha de controle “C” e duas linhas de teste “G” e “M” para identificação dos anticorpos e ter data de validade superior a 6 meses da data da compra. Os testes devem ser avaliados ou estar em processo de avaliação ou em revisão pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavirus. | UNI | 4.000 | 114,66 | 458.640,00 |
| TOTAL = R\$ 458.640,00 | | | | | |

TOTAL GLOBAL = R\$ 458.640,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil seicentos e quarenta reais)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Solicitação de Fornecimento e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Declaração de responsabilidade (Modelo **ANEXO 10**).

025

a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

| Local | Responsável | Endereço | Telefone |
|-------------------------------|---|---|--------------------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde | Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro/SEMUS | Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetá, nº 101, Cidade Alta | (43) 3535-2122 // 3535-3064 |

- Entende-se por recebimento o descarregamento e instalação dos produtos no local acima indicado;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **5 DIAS**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS**, nas quantidades e locais indicados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Encaminhar Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, Federal, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

025-6



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR na Praça Isabel Branco nº 142, CEP: 84.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

c) **Folder do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

c.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 027-8
[Handwritten signature]
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
 - 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 028
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 80/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| NOME DA EMPRESA: | CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| REPRESENTANTE e CARGO: | CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: |
| ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA | AGÊNCIA e Nº DA CONTA |

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 029
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|---|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

029-4
J
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ⁰³⁰
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Pregão Eletrônico Nº 80/2020 – Pag. 35 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

030-10

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 031
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031-b

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

032

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **56/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 80/2020 – Pag. 39 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 033
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Pregão Eletrônico Nº 80/2020 – Pag. 41 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo]
DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Pregão Eletrônico Nº 80/2020 – Pag. 42 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 80/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

034-B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 56/2020, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 80/2020 – Pag. 44 de 49



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 036
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **80/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **80/2020**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

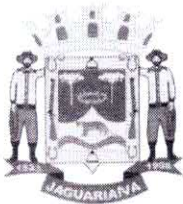
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

037

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 038
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de julho de 2020.

Ref.: Protocolo nº6960/2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19.**

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preços

Pregão Eletrônico Nº 80/2020

Processo Nº 122/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 16 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO

| |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020 – P.E. Nº 80/2020 |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO |
| SOLICITANTE: SEMUS |
| ASSUNTO: Aquisição de kits de teste Rápido para COVID-19 |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de kits de teste Rápido para COVID-19.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a realização dos serviços, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Orçamentos (pg 04 a 07);
- Previsão Orçamentária (pg 09);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 10);
- Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 11);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 13 a 37).

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

040

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

041
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

042

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020

Partes: Município de Curiúva e L. FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ 28.211.329/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar recapeamento asfáltico nas vias urbanas do município. Valor global: R\$ 2.081.320,83 (dois milhões, oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Dotação: 00950 - 15.451.0008-2009 - Data da assinatura: 15/06/2020. Vigência: 31/12/2020. Foro: Curiúva PR. Foro: REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - Publicação em 25/06/2020 | EDIÇÃO 120 | Seção: 3 | página 176

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
Repúblicação

Face ao contido no Parecer da Assessoria Jurídica, homologo o presente procedimento licitatório, para aquisição do seu objeto a empresa: L. FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ 28.211.329/0001-10, no valor de R\$ 2.081.320,83 (dois milhões, oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Curiúva PR, 10 de junho de 2020.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

AELITON MACIEL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

Processo Adm. nº. 186/2020 / Prot. nº 21241/2020. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da rede e comunicação distribuída na cidade com aplicação de materiais quando necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de julho de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Processo Administrativo nº 170/2020 - Protocolo nº 21842/2020. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Lucinir Franco da Rocha, interligação dos Bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, com extensão total de 570 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de Abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 27 de Julho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 10 de Julho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de Julho de 2020.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo Administrativo nº 129/2020 - Protocolo nº 15144/2019. NOVA DATA. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos e de lavanderia, com aplicação de peças/acessórios quando necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de Abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 28 de Julho de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 10 de Julho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de Julho de 2020.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2020

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 27/07/2020, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE TUBOS DE CONCRETOS, LAJOTAS SEXTAVADAS E MOURÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível www.figueira.pr.gov.br/informacoeslicitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 8 de julho de 2020.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2020

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 23/07/2020, para Registro de Preços de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível www.figueira.pr.gov.br/informacoeslicitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 9 de julho de 2020.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - EXCLUSIVA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteínas para pessoas idosas e pessoas com deficiência, acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, em caráter emergencial, conforme portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Governo Federal. As 09:00 (nove horas) do dia 24 de Julho de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul-PR, 7 de julho de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

Objeto: Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de julho de 2020, às 08h00min do dia 17 de julho de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 17 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de julho de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva - PR, 9 de julho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM E=3CM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 893185/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 10 de Julho de 2020 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações. HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 266.466,37 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Janiópolis-PR, 9 de julho de 2020.
DAIANA FRANÇEILE DA ROCHA LINDNER
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020-PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e álcool 70% para atendimento das necessidades dos profissionais da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação, cultura e turismo.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 23/07/2020.

O Pregoeiro Oficial do município de Laranjeiras do Sul comunica que ocorreram alterações no edital, inserindo a exigência de amostras para determinados itens e excluindo-se a exigência contida no item 9.2.4. "c" do edital, ficando a abertura do certame prorrogada para o dia 23 de julho de 2020, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 7 de julho de 2020.
EDSON CARLOS BECKER



ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de julho de 2.020.**HORÁRIO:** 09h:00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 08 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

59204/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020****OBJETO:** Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 13 de julho de 2020, às 08h00min do dia 17 de julho de 2020.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59 do dia 17 de julho de 2020.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 17 de julho de 2020.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

59735/2020

Janiópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PMJ**O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às **09:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2020**, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM E=3CM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 893185/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ**, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 10 de Julho de 2020 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitjaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações.**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 266.466,37 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, 09 de Julho de 2020.

DAIANA FRANIELE DA ROCHA LINDNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

59601/2020

Jardim Alegre**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE LICIT.
TOMADA DE PREÇOS**O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná torna público que fará realizar às **08:30 horas** Prefeitura do Município, sala de licitações, s/nº 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modacom execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 08 de julho de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

59312/2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 049/2020****CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72**OBJETO:** Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova zero hora, motor diesel 6 cilindros com potência mínima de 155 HP, cabine fechada com ar condicionado, conforme CONVENIO MAPA nº 891100/2019.**VALOR TOTAL:** R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)
INÍCIO: 03/07/2020.**TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/07/2021**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico 049/2020, homologada em 03/07/2020.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/07/2020.

59314/2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30 horas**, do dia **29/07/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, compreendendo trecho da Marginal Amador Gonçalves (Rua Luiz Donatti), conforme Contrato de Repasse 887949/2019/MDR/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 08 de julho de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

59313/2020

Joaquim Távora**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
TOMADA DE PREÇOS 020/2020****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO, PARA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ- TRECHO 6. NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- FINISA, CONTRATO Nº 0531617-94/2019Onde se lê: valor máximo R\$ 251.014,51 (duzentos e cinquenta e um mil quatorze reais e cinquenta e um centavos).
Leia-se: valor máximo R\$ 241.117,00 (cento e quarenta e um mil, cento e dezessete reais).**NOVA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 27 de julho**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:
491012820**

Documento emitido em 24/07/2020 09:53:45

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10723 | 10/07/2020 | PÁG. 28**Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel
i. Obs: a documentação completa do Edital
ndereço acima mencionado, no horário
11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou
jativora.pr.gov.brJoaquim Távora, 08 de julho de 2020.
Istina de Oliveira Nabarro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

046
12

PROPOSTAS DO PROCESSO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020
Processo Administrativo Nº 122/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 09/07/2020 18:15:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 114,66

Descrição: Kit para imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM. Produto com registro na ANVISA, validade pelo instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS. O teste deve possuir três linhas pré-revestidas, sendo uma linha de controle “C” e duas linhas de teste “G” e “M” para identificação dos anticorpos e ter data de validade superior a 6 meses da data da compra. Os testes devem ser avaliados ou estar em processo de avaliação ou em revisão pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|--|--|--------|
| HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI | Medical System / Teste Rapido COVID19 | 114,66 |
| DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | NUTRIEX / TESTE RAPIDO | 114,66 |
| SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | GENRUI / IGG/IGM | 60,00 |
| CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | HIGH TOP | 114,66 |
| CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME | Kovid AB / Kovid AB | 114,66 |
| MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA | ECO / ECO-0080CA025 Inf. detal.: Produto: COVID 19 IGG IGM COMBO ECO TESTE KIT 25 UN- EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BOLSA DE ALUMINIO. Código: ECO-0080CA025RMS: 80954880025 | 114,66 |
| SUPRITECNICA LTDA - ME | Combo Eco Teste / Imunocromatográfico Inf. detal.: Kit para imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM. Produto com registro na ANVISA, validado pelo instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS. O teste possui três linhas pré- revestidas, sendo uma linha de controle “C” e duas linhas de teste “G” e “M” para identificação dos anticorpos e data de validade superior a 6 meses da data da compra. Marca: Combo Eco TesteRegistro na Anvisa: 80954880135 | 110,00 |
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | NUTRIEX / NUTRIEX | 114,66 |
| BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS | ABBOTT / IGG/IGM | 114,00 |
| LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR | LANG SARS-CoV- / LEPU | 114,66 |
| JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME | ECO DIAGNOSTICA / COVID-19 IgG/IgM ECO Teste Inf. detal.: COVID-19 IgG/IgM ECO TesteDetecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19Sensibilidade (IgG + IgM) com pelo menos 7 dias de inicio dos sintomas: 94,51%Sensibilidade (IgG + IgM) com menos de 7 dias de inicio dos sintomas: 69,05%Sensibilidade (IgG + IgM) entre 7 e 14 dias de inicio dos sintomas: 89,39%Sensibilidade (IgG + IgM) após 14 dias de inicio dos sintomas: 96,94%Especificidade (IgG + IgM): 95,74%Armazenamento: 2 a 30°CAmostra: sangue total, soro ou plasmaVolume de Amostra: 20 uL para sangue total e 10 uL para soro/plasmaTempo do Teste: 10-15 minutos (não ler após 15 minutos)Validade: 24 mesesApresentação: CasseteRegistro MS: 80954880132 | 114,00 |
| PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | Eco Diagnóstica / Teste de COVID-19 | 114,66 |

047


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

| | | |
|--|---|--------|
| A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP | ECO / KIT Inf. detal.: ITEM 01Kit para imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM. Produto com registro na ANVISA, validade pelo instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS. O teste deve possuir três linhas pré-revestidas, sendo uma linha de controle "C" e duas linhas de teste "G" e "M" para identificação dos anticorpos e ter data de validade superior a 6 meses da data da compra. Os testes devem ser avaliados ou estar em processo de avaliação ou em revisão pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus. Valor unitario referente a um teste, entregaremos em embalagem original de fabrica em Kit com 25 testes.REGISTRO NA ANVISA: 80954880135 | 114,66 |
| CENTRAL LAB DISTRIVUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | Ali Fax / Teste rápido IgG/IgM Covid-19 Inf. detal.: O Teste Rápido 2019-nCoV IgG/IgM baseia-se no teste imunocromatográfico rápido.É utilizado para a detecção dos anticorpos IgG e IgM 2019-nCoV em sangue total/soro/plasma humano, oferecendo uma referência diagnóstica para COVID-19. O kitdestina-se apenas a uso profissional.FABRICANTE DYNAMIKER BIOTECHNOLOGY (TIANJIN) CO., LTDNo. 101-2, 14th Building, Ecological Science Park No. 2018 Zhongtian Avenue,Eco-City TEDA, Tianjin 300467REPÚBLICA POPULAR DA CHINAIMPORTADOR E DISTRIBUIDORALIFAX BRASIL COM. IMP. E DIST. DE EQUIP. E REAG. PARA DIAGN. IN VITRO LTDA.Rua Barão do Triunfo, 73 – Conjunto 11, Brooklin Novo04602-000 São Paulo, SPBRASILCNPJ: 31.167.508/0001-02.INCQSNúmero do protocolo: 1807-1/1Laudo de Análise 1925.1P.0/2020Descrição da Amostra: 03 CAIXAS CONTENDO 40 TESTES CADA DO PRODUTO:2019-nCoV IgG/IgM RAPID TEST, REF. DNK1419-1.EM ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO RDC Nº379 DE 30.04.2020. | 105,00 |
| MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Medteste / medteste covid 19 | 114,66 |

DOCUMENTOS ANEXADOS

048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Horário: 16/07/2020 17:02 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/808b85ed5586428080de4bb4e9ca2efb.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb4e9f8c4e1e43cc8518aae3fa745ae2.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17f04c2f9f7144e7bf65da0a6e9d9cbf.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5691ff73b7b4d11b480dd7f86e9d80b.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/792183349d7340b68c69cec1945f1988.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74c8df40f01343fbb90e51a729a9ecd.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/713893376e2046bdb5b2270bece9c970.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9582d5b028a548c890170adf87086562.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1da1e49981ee4ab7ac9d558b7c5c04c1.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa913c1e79904e2e90a0d42f958064bd.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ce534010fa343d9a941564a39df162b.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d69714e7e6545468450297168178b77.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:11 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/008048ae241f45a2a8e1c7a68700963e.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:12 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a788be781a1446c7ab84430fd83fef19.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:11 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c03531a3251d4c6fb359dc82733b2984.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:11 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3724506a2284860b8385e704aa96224.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:11 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6d186212f784b18a33035c7ff917234.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:38 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8c80dcd35ce4e199fd3ba3182a800cc.pdf>

049
12/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb4c067f0ea643278716c24c77460780.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80aa06c3490b4c4a9df51f0e7dcc1fe5.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/631f4724d17c4cba822afa002be06e92.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0359693845c04eefac794a16bc4bcacb.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef8ae4a68f964d4bb2835e095b141405.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c162cff2544992abb2283a0332c9da.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/446d0944404344c5b505c30c8c36b186.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac98c6b373a14b4c9bec78e172f081af.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/442352c96dd24e7cad88011dc7ea383e.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9d0a029d23d4a43943ca93e774a61df.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a09cd4e3a07c421f904147eac606e639.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9e1b01bc9b0486b9a44488afdbcab76.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/673b0b1460c748cfb8167e8851aac5d7.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c781cf7c1104c16919542e58662c1c9.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3a421daf6b54d2696c2073638441d97.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50f69b5d20e94e228dbcf25db5070b5a.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ad0f241a1b04464880fe771132d09a1.pdf>

Horário: 15/07/2020 15:16 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac6cdd5118145a3932b9aa25faf7c96.pdf>

050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c01dbb90d32447719b557335fe784d4e.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0672caa85c994658a42a122d8773e4f4.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41e063d5a4994eb2b2f30bdc17ae1617.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d31bda326c984d938cb6dd50de66ef6a.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48e6f3f220ca4c7f854d634db5e834c5.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cc07baa925d4fb2adacea3be6b4e1ab.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b82107c385ac472aada6b53241df8136.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6287a816df9649149f8a1810dce828ae.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1827393e2d6409fa20bd8a971238e27.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47f7cd86be374f21bff24a8e5ac1b64f.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26379b85e6894de3add60ff8c4476295.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:25 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96738a7516d540baa24f525589545c60.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68c636df0a57448181a69aff87737659.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb8feb602e147b8833d8eddb379cbdf.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4efd492bcfe549a89eac763db473f26a.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bc5f4b0858a4ab39c55cb6719e8158d.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:09 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e75b537f8664ce2b7335a6542a09012.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:30 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b2325f555324ba19183f2ff303787b7.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:31 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25f0d066a01246188e4a9a46a9a2d1fc.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:32 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/018ad4de9fad4309874d3cf20b8f8a14.pdf>

091

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 16/07/2020 14:55 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3dca5e9a0b7465b8af3dae178391c8a.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:55 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c952affb10f421596daa25db55f0992.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:55 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4242ea175db5476591e36b535a030567.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:55 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60c0c9d75e4c48dba73a57f0a21136c6.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7574646430394970935f84175d599b35.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c24279e7180e4075b0722be3e60b8674.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:55 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1366885000fa4dd9b4d5e47e4038ba97.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:55 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e2941fe637a4cabbfe0c0efcfbf0df8.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:55 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f5e962bc6a4f2f990a3caa58ce8f3b.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:58 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5086d785a5c246a49de26e5b03132470.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32b1871e64fd4666ac8cd9c2039c0840.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41d84672b08b4ee797e723e8f2248915.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc60ac90f46e4cf995f0a85f5a10e9a0.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:45 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52cdce319eff4a62910ca770f4bcff03.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88fdf6f995d04ea09f1e0e11092cfa6d.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90f1a9761bae4220b14e56c959949c0a.pdf>

Horário: 16/07/2020 15:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d37685d66474ac487b40ca0da837ca7.zip>

052 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP

Horário: 16/07/2020 17:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c57ebbd634748339c7b93c9cbcc4dd4.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:00 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28aafb7a530d4bde9fc89fcc5ff53be6.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:00 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88306a66554d4b3ba91fb859ef51bfaa.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:00 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc6f5861680432f84345f23743d142a.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5183cef1cb047c8a2b77bfc9da90ec.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc30c50f002c424499da51897cf1b455.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:00 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85672581a93145d0956791cc45f7df8c.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:00 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb55820bf1c94744b833c962d7e47ca9.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95f252add434c18ba4a1bb68acc8d14.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec899447fb6c4ec08bec546f63c9fae2.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed1b82a144054400a7cc051f2c799cd0.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01ec761449034f98811600bbb769d960.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a54f39afb3eb4d4f8ee525a739b56195.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/142a11e3fe3f49c5ad0fa60899a870ed.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/807c013624424041862009aba14dd2cc.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:02 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10f8af62fd444e40a3aedc0f8d702b37.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:02 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be4c4582ea4e4efd84613a2a710fa10e.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:19 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8da0de1bc170405d8e81a370184524f2.pdf>

053 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c55ace1da7234cfe940a22285cc8beb9.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/032d36bd18a2418e9d0e145a7070ab57.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97799d21a5444c14a74e8d4fa9cddfaf.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d4be9ee56164b04885c6172f7614812.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/486623fa03194f3d81c1fb2db58007b7.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3396988205740278e841baec84ca54c.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bba47dc4aeb948778d44f4bd3eb07c42.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc0001921c864bb59ddf8c4f18c6fcbd.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c07563e27004f319a0106012f83185d.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec4275df06ed47a0872b8f709c315ba7.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ffa2a37e30d4f77b74490b51f9ba3e5.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/375dd651564449248fbfeda929d4d777.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b02db603caca457aa4b054dd206c1634.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52710b3f5c7e4c8e9b863bd64faa3dce.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d302fc2013d444ca33094627d0b6141.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abdd5d0bd74f4c048d7a2b21e30ea1ef.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e557191149264760893a33281be8b79b.pdf>

Horário: 15/07/2020 18:49 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9393d1000a254607b959c9a461b91f43.pdf>

Horário: 16/07/2020 12:52 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3da4bc0fd8444927a74c76b001a82dd2.jpg>

Horário: 16/07/2020 12:53 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06a01734eea9483b936e1ed201281532.png>

Horário: 16/07/2020 13:17 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3e23c5718c7490f8a0d837e7497c32a.pdf>

09/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

SUPRITECNICA LTDA - ME

Horário: 16/07/2020 14:35 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f54f003b1960400cadba2ac0882a0ab5.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/643ac3eae4f446f86c9b6ef836313fd.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:36 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/659c56ad87054f43b3f4a4190e91ad7c.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:36 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/000525746bcb4eba9ec14adb8a3aff76.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d987e12c52524fafaef6f383803a31f86.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6432babe3564fef95d96795d7c3593a.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:36 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf7c3379bfb40608810624d42ad3df9.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:36 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c66bf61b9d4852ab84a03745de129c.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:36 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2311a86929be4c67b0f5ecd3f3417e64.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:36 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4605a0ea151341b994a4f823a61c9cba.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65a5a85691c1472187f27a5e985c9609.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:40 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6285947cb4b2413da4ab962fdd2ebfde.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:42 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6987975fce7144a2820da5358030b7df.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:43 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d35246e3404c59b77beed734a406cc.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:57 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2f6bf503e514b5ebbb4849eab227322.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:49 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b50da08923f54f8783a7bd15f624f385.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:50 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b728ce7d3a4790bc2f4ae247fa731b.pdf>

Horário: 16/07/2020 14:57 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba3f162691e143c9ac19cc24f0daedd8.jpeg>

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e5a496103a74d0b88d171e182624ca7.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a15411a35f747efb4b1d72eabef37bd.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29e1018907cf4fa2b3d75fb223b167f0.pdf>

059
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17426431ddf64a539fc01e25f9734aa0.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45c3269fdf846048ea5268959bb4d4a.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45c3269fdf846048ea5268959bb4d4a.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45c3269fdf846048ea5268959bb4d4a.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45c3269fdf846048ea5268959bb4d4a.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45c3269fdf846048ea5268959bb4d4a.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45c3269fdf846048ea5268959bb4d4a.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45c3269fdf846048ea5268959bb4d4a.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45c3269fdf846048ea5268959bb4d4a.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45c3269fdf846048ea5268959bb4d4a.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16ee7668f52f4fce857803e6fd07cbad.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c90a203af4114e8fb115e0d3e603026d.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38361df387b44a3da0652afc9136191b.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/983af91a968744a09f900b4f35199124.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/812db6d501574a4c975ba364fa681ce5.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7674ece7d13a4664a3e49821bc14abae.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5d3928cd2d4c0eb3f858bd41ba7cdf.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee8d67de9ce649059bfacfe3e4c19334.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e0c1c35a3974571876ac665d37113b2.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bd30d867e52467ab89a1a0b80e2af3f.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4834dc8fb174044a586e628b4327495.pdf>

Horário: 16/07/2020 21:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3712e5e19c8b47cf973b046930f64007.pdf>

096 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Horário: 16/07/2020 21:04 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d4f513039364fb989baf6d4ed1f0e53.pdf>

MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b576f1bc7d34428fa93697317f92e5ad.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8a7b6896875461ea50cbf38f2d0d51c.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d55a261a39d24f8e9037b6be940c0d0a.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0302f4381b694519969d32f44513756c.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14a1e762456c4d33adbc261358d5ddee.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ce580e388b4116820616e513d2e17e.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/394eec75e87e407ab289008a199c589e.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8288ea6944747a49b0a988ccff26d14.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c0fb07931d0445c9deffe64b8107e6e.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9808e056b04248bc871f6421075afb9c.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:34 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9808e056b04248bc871f6421075afb9c.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:34 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9808e056b04248bc871f6421075afb9c.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1854d3d503474f259d2d19066e2e178b.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6df7730346af4a04a796a04fb5e9c35b.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d40e1b71899744f1adaabd30a1bb726a.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:36 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7ec83e2592e4f8d8da45f801ea36770.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:42 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/266cc99604fb410cb86dd61b98b43e20.pdf>

Horário: 16/07/2020 17:56 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b49a16c4bb584afda50cf0ca6507b949.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:07 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340da06c118f4d499ac2591f2bab7203.pdf>

057 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

CENTRAL LAB DISTRIVUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14fb92201cb04a369ab2c08451e5da71.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7bccbbd834d4e8d97ecf21e5fb6ae27.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90251c21b7e24787852669cfcf94773.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19dced02ffb4d13afe134824a73941b.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94c47385b2844ed8bc2cf19825fc466d.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/470cf588633d43c7b1d39ad7907b64bf.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cf129f89b9f4a3f816619b75e7570c3.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d90097edbe1247bc9e8f224ff4004035.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df10d006205743ed81bba63086c2cc30.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3e4f1ed6cb046fdb21f4e54a11799f7.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac1f538757c6446aaf2944d3ea3e85cc.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc964e26216045cbb81053afac39615a.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5196d8e1e19946e9a738a6b1e95f3afa.pdf>

Horário: 15/07/2020 17:02 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b521845de8745feb86d089e41dea574.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:58 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9520d849846f4017b63253c4e5f95747.pdf>

Horário: 15/07/2020 16:27 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7efddea25a614fde940c1fef667a58ff.pdf>

Horário: 15/07/2020 17:05 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63f49c509e19431cae78935680be4667.pdf>

Horário: 15/07/2020 17:05 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65bfeeb8b27544e5af5a560b445ef24f.pdf>

Horário: 15/07/2020 17:13 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/016853d5b03c497695d822e925a58744.pdf>

058 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/397ff5f801064bc985f5984913e2d7d2.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/036924be345d4f928bad59929370509a.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb30777bd424123b8a2e99035898a8b.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a4efb926b8b4b37a11fc0ebe038fc5b.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c75df5a030ec48c4b9cc81433adce113.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e16c87f4d54ac2bb66533f1dfc5fda.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad1c423062394995857b86ba8426c83c.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f50faf934564017b1ee827f19a127b6.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd04f3c3d254ad88bc2c836ddaae41c.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e61f1e87aea04fda8d8d825f09cba37d.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:36 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b95a5aac7dd493f91f131ff1834736f.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:18 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaaf58e1f24641bb8257c4021a74f677.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b85ee34c59f94767a7fb4655055485f.pdf>

Horário: 16/07/2020 11:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d65c5e12dc9f429b8479d9d95218c186.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:18 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78dc634c4f7475189fb05fc39d4d57f.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/756137d5b92443d0b1e5323aa94d1e8c.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:18 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bfa5ee1ec394e5ca168f4682ffe6cfc.pdf>

Horário: 16/07/2020 13:37 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21ae46869d624c7f88c6fd8c072c4f6e.pdf>

059 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR

- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdcdbd1668d5641b7b68331ca7782035d.zip>
- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e63356cb78284c18ae3a69807846a860.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9db88e7804143ac9737437c92867339.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9601a7a1bfed45908eb41a4b10d8045e.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac6ba94a2a114eac838f4031f52ba60f.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3a3d611339a4f999ee8fa78876e6d00.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb2a96f8154f495b8f4cac9baa4a758.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3a8f7105644fdb38f4686421b905a.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaee1a6c80914641897fbd2636a3d92b.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 09:29 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a68b61a0d7fb49f8aaee774894a59b21.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 10:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d53ccdbf1f431f9b6ab1ad664c3fa0.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 10:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89bb6f18bf804c05b07acf614c4853b8.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 10:04 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5f7f3cc4e714caa84702bb4d3d8537a.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 10:05 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1462660672c643048fdc056452b2aecc.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 10:05 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1496f7b4d2634a3aa0038a47cc8374a0.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 10:06 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a3794fdb39b4086881c2f95dd0fcca1.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 10:07 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/876653aef89b4d6daf98cce65f0cdec7.pdf>
- Horário:** 16/07/2020 09:30 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a7e3091cbd94f1a888bb29375d36ac7.pdf>

060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Horário: 16/07/2020 19:00 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff9f2fea05204736b86137e1a7629935.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce7f0351a37841888eb9a8caffd69ec5.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac6b7d6d2e7e41a6999629f3c8a7efdd.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6be0165357e5405e8c8bf362df038a97.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f8933d8c8344a778d9fe5334bd5a44a.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/728f2e8d82724fecac8ff8f7f1cc5c4.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1be526ed6f944d75900b67c7a4f80275.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f3cfc0f54634c73bc1f638b7215e0b1.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb5f8b4957d43b4910352ce728c11e7.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e71a5d359fc4461bff298d5148b0049.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:58 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68d87072b79d44c0ba24c65b111fcd9.pdf>

Horário: 16/07/2020 19:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/075559de9b6a41c59cb4d1725f811917.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:49 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00beb8336d544886979af60090e07d9f.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:51 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f46c4aabe4644cd8bf9f4f5b3648d10.pdf>

Horário: 16/07/2020 19:00 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54abc08e7e4d4ed1bf83022361084d31.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3439cd623bd14ad39a551e89a80225bd.pdf>

Horário: 16/07/2020 18:59 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb81d93443dc43f9ba3699d7ee4ecb8e.pdf>

Horário: 16/07/2020 19:07 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6273a21aaceb41b4a640e494f4d0f572.pdf>

SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI

Horário: 17/07/2020 05:46 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047d583a265e471cb5e064576b37087f.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe1d3e7de212435381b2606c946e9710.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55dd4607a7774757b0aa3e04ef0ecd64.pdf>

061



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7baa6b898bf74b6cb79fceb5335d0349.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3ecfbf23f154e90a2fde5a7215df84d.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ee18809b2f943a6a9e9d7baaae52b24.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2195eef9bd5141aab9f7372f7f4ce2a9.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81b16573933646aac515d855148537f.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cba0bc4a8cd4a7baf6a078480fcb45c.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0d9599bbedb4e2a92b2798a45bffcd0.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6520b52991426b8593f3bc37364efb.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6d1108a5e65471d95db7991229ce894.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/671aed5b80df4bfda1da77c0e1efd184.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b3a899ffdb4442883d16b0abe6fc8a7.pdf>

Horário: 17/07/2020 05:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0e698d1d79d4e80bf3ce32ef576ae16.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:22 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdb20da7175d40a583f676269d4da1c5.pdf>

Horário: 17/07/2020 00:22 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88595fe5da4641bdb08700f3e8adeaaa.pdf>

Horário: 17/07/2020 05:47 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c98af6f13274d7596c5a20700b534c1.pdf>


Horário: 17/07/2020 05:48 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51707e99a77c4411a06fa86fecb3e5d3.pdf>

Horário: 17/07/2020 05:49 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99732d826a344c5cbea547e40d9a9ce7.pdf>

Horário: 17/07/2020 05:50 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b871b6e0f00943dd89fc9bc5e2d7ba86.pdf>

Horário: 17/07/2020 05:51 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f34d48f8dbe4e9185a967fa3a894664.pdf>

Horário: 17/07/2020 05:53 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea7eb81380cd41f0a13ce1868a3bd01d.pdf>

062 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI

Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1b2942cdac448c3b52536c56334824c.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1cf7a5e48bc470cb093c308a7eb5fc1.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac67cd1faf9344b395409b14e07a58a5.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/137c90906a47467c97feffc244773299.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1d55e4d7eb642b9b910381daad509c1.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/769b43974ea04ff88a045948d3f168cf.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c67ec12a2a1f4552bd690655b392e9ef.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b05fb363416b4833b0b4abd50d5dfb9b.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b061b6ceda574b25bf99322565957b9d.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:05 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca9f4996b50543a78d8e7242a9d58638.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cf20d0705174f12ad3bd401a1484c8d.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:21 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af12844635e546b1af2b5f925e4127d1.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/431de0b000b746298716f3fb9e102ca5.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bc263ddd38c48dc8ae8e6fa196d943f.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82c85a32d9e14cf4a02f7fad80585ed.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6ea2b2c279444dba10e10ac11df10be.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:21 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/896fcdffb6544f95aef12d8efd51e0a1.pdf>
Horário: 16/07/2020 14:21 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b00ebee8f1a4194b5a9d7a80e074ad5.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

063


PROCESSO/ANO: 7237 - 2020

Página 1 de 1


DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

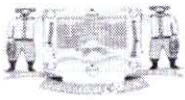
SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/07/2020 16:55:43
SÚMULA: OFICIO Nº 1159/2020-SEMUS - ENCAMINHA INFORMAÇÃO EM RELAÇÃO AOS
PRODUTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES E CLASSIFICADAS
NOS PRIMEIROS LUGARES PARA COMPRA, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

6099



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício 1159/2020 – SEMUS

Jaguariáiva, 17 de julho de 2020.

Prezado Sr.

Em virtude do processo licitatório para aquisição de Kits para detecção de COVID-19, através do Pregão eletrônico nº. 80/2020, Processo Administrativo nº. 122/2020, venho, por meio deste, informar, com relação aos produtos apresentados pelas empresas participantes e classificadas nos primeiros lugares para compra, que estes não seguem os critérios descritos no Edital como necessários. Seguem, na ordem de classificação:

| Colocação | Marca do Produto/Empresa | Critérios NÃO cumpridos |
|-----------|---|---|
| 1º | Marca: GENRUI Empresa: Superbrands Comercio de Uso Pessoal | - Não consta na relação de testes validados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), necessário para que os resultados sejam incluídos no monitoramento do CIEVS. - Não consta na relação dos testes avaliados, ou em processo de avaliação ou ainda em revisão pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus. |
| 2º | Marca: Medical System Empresa: Health Care & Dubebe Ind. E Com. Imp. Exp. Prods. | - Não consta na relação de testes validados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), necessário para que os |





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | |
|----|--|--|
| | | <p>resultados sejam incluídos no monitoramento do CIEVS.</p> <p>- Não consta na relação dos testes avaliados, ou em processo de avaliação ou ainda em revisão pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus.</p> |
| 3º | <p>Marca: Abbott Empresa: Bioplasma Produtos para Laboratórios</p> | <p>- Não consta na relação de testes validados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), necessário para que os resultados sejam incluídos no monitoramento do CIEVS.</p> <p>- Não consta na relação dos testes avaliados, ou em processo de avaliação ou ainda em revisão pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus.</p> |
| 4º | <p>Marca: Lang SARS-CoV-2/ LEPU Empresa: Lang e filhos Material Hospitalar</p> | <p>- Não consta na relação de testes validados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), necessário para que os resultados sejam incluídos no monitoramento do CIEVS.</p> |

OGS





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitamos, portanto, que sejam consideradas as condições presentes na descrição dos produtos solicitadas no Edital, como critérios essenciais, para que não haja atraso na aquisição dos produtos.

Sem mais, encontro-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Sr.
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitações - PMJ



067 

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2020 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Terceira Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 777, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

| ASSUNTO | CNPJ | EMPRESA | PROCESSO | EXPEDIENTE | NOME COMERCIAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------|------------|--|
| 8433 - IVD - Registro de produto | 04846613000103 | CELER BIOTECNOLOGIA S/A | 25351174464202054 | 0750464201 | One Step COVID-2019 Test |
| 8433 - IVD - Registro de produto | 11462456000190 | DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME | 25351167156202072 | 0728399207 | CORONAVÍRUS RAPID TEST |
| 8433 - IVD - Registro de produto | 50657402000131 | EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA | 25351153719202045 | 0680326201 | CORONAVÍRUS IgG/IgM (COVID-19) |
| 8433 - IVD - Registro de produto | 14633154000206 | Eco Diagnostica Ltda | 25351162809202027 | 0714193209 | ECO F COVID-19 Ag |
| 8433 - IVD - Registro de produto | 14633154000206 | Eco Diagnostica Ltda | 25351148977202018 | 0661033201 | COVID-19 IgG/IgM ECO Teste |
| 8433 - IVD - Registro de produto | 14633154000206 | Eco Diagnostica Ltda | 25351112132202086 | 0506305201 | COVID-19 Ag ECO Teste |
| 8433 - IVD - Registro de produto | 05343029000190 | MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 25351189196202075 | 0805276200 | MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (TESTE RAPIDO) |

069


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2020 | Edição: 54 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Terceira Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 776, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a petição relacionada à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1(um) ano em atenção ao art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

| ASSUNTO | CNPJ | EMPRESA | PROCESSO | EXPEDIENTE | NOME COMERCIAL |
|---|----------------|---|-------------------|------------|--|
| 8017 - IVD - Registro de produtos importados em família | 19933144000129 | QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda | 25351189190202006 | 0805264206 | Teste Rápido em Cassete 2019-nCoV IgG/IgM (sangue total/soro/plasma) |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

069

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2020 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 125

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Terceira Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 861, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1(um) ano em atenção ao art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020 e ao art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME COMERCIAL

NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FISHER & PAYKEL DO BRASIL LTDA / 04.689.134/0001-12

myAIRVO 2

25351.211878/2020-71 / 81447950010

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0883257209

AIRVO 2

25351.211882/2020-30 / 81447950009

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0883265200

MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 04.645.160/0001-49

FAMÍLIA KIT XGEN MASTER COVID-19 - Kit Master para Detecção do Coronavírus SARS-CoV-2

25351.191438/2020-91 / 80502070088

8016 - IVD - Registro de produtos nacionais em família / 0814417206

ORANGELIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 09.449.181/0001-02

DPP® COVID-19 IgM/IgG System

25351.207706/2020-01 / 80535240052

8433 - IVD - Registro de produto / 0871084208

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2020 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 125

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Terceira Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

070


RESOLUÇÃO-RE Nº 860, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME COMERCIAL

NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

LUMIRADX HEALTHCARE LTDA / 22.940.751/0001-20

LUMIRATEK COVID-19 (IgG/IgM)

25351.197132/2020-48 / 81327670112

8433 - IVD - Registro de produto / 0830591209

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA /
04.718.143/0001-94

MAGLUMI IgM de 2019-nCoV (CLIA)

25351.206083/2020-41 / 80102512431

8433 - IVD - Registro de produto / 0867505208

MAGLUMI IgG de 2019-nCoV (CLIA)

25351.206115/2020-17 / 80102512430

8433 - IVD - Registro de produto / 0867632201

VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0012-09

Smart Test Covid-19 Vyttra

25351.200980/2020-41 / 81692610175

8433 - IVD - Registro de produto / 0843597209

Coronavírus (COVID-19)

REO
Coronavírus - Troque a preocupação pela informação

Boletim - Informe Epidemiológico Coronavírus (COVID-19)

Notas Orientativas

Resoluções

Notas Gerais

Notícias Publicadas

Plano de Contingência

Publicação para Profissionais de Saúde

Como é definido um caso suspeito do coronavírus?

Critérios de confirmação de casos



 A Sesa reforça que os municípios têm critérios diferentes de confirmação de casos e por isso pode ocorrer divergência de número de pacientes. A Secretaria informa, ainda, que os dados são consolidados na gestão estadual, mas os municípios encaminham as informações para as regionais que repassam para o CIEVS na Sesa.

Segue a lista de fabricantes de testes rápidos validados pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCCQS) que têm os resultados positivos incluídos no monitoramento do CIEVS:

1. ONE STEP COVID-2019 TEST® da fabricante Guangzhou WondfoBiotechCo., Ltda., cujo representante legal no Brasil é a empresa Celer Biotecnologia S/A.
2. MEDTESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) igG/IgM da fabricante Hangzhou Biotest Biotech Co. Ltd cujo representante legal no Brasil é a empresa Medlevensohn Com Repres Prod Hosp Ltda.
3. COVID-19 IgG/IgM ECO do fabricante Eco Diagnóstica Ltda-ME, cujo representante legal no Brasil é a empresa Eco Diagnóstica Ltda-ME
4. COVID-19 IgG/IgM BIO do fabricante Quibasa Química Básica Ltda, cujo representante legal no Brasil é a empresa Quibasa Química Básica Ltda.
5. SARS-CoV-2 Antibody Test da fabricante WondfoBiotechCo., Ltda.
6. COVID-19 IgG/IgM RAPID COMBO ECO TEST da fabricante ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME.
7. COVID-19 IgG/IgM RAPID TEST da fabricante HUMASIS CO.LTD.

Notifica COVID-19



Fake News COVID-19





073

[Home](#) [Sobre](#) [Avaliações](#) [Informações](#) [Diagnóstico](#) [Treinamentos](#) [Contato](#) 

Avaliações

[Home](#) > [Avaliações](#)

A ação conjunta objetiva servir de referência aos mercados público e privado no tocante ao desempenho dos kits disponíveis registrados junto à Anvisa.

Informações:

SKO

Home Sobre Avaliações Informações Diagnóstico Treinamentos Contato 

- ONE STEP COVID-2019 TEST (Guangzhou)
- Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex (Hangzhou)
- Wama Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM (Wama)
- KOVID Ab (COVID-19 IgG/IgM) (Kovalent)
- Humasis COVID-19 IgG/IgM (Humasis)
- Cepalab COVID-19 IgG/IgM (QINGDAO)
- "Em revisão" SARS-CoV-2 (LEPU)
- "Em revisão" MedTeste Coronavírus COVID-19 (IgG/IgM) Teste Rápido (HANGZHOU)
- "Em revisão" COVID-19 IgG/IgM ECO Teste (ECO)
- "Em revisão" Acro Biotech, INC 2019-nCov IgG/IgM (Acro)
- "Em revisão" 2019-nCov IgG/IgM Detection Kit (Vazyme)

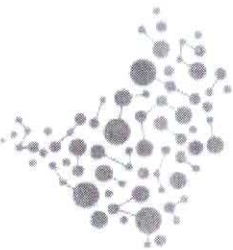


9/10

- Home
- Sobre
- Avaliações
- Informações
- Diagnóstico
- Treinamentos
- Contato
- Q

Receba as atualizações dessa iniciativa

Preencha: Digite o:



PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE KITS PARA CORONAVÍRUS

Uma iniciativa inédita e conjunta entre as entidades do segmento de diagnóstico in vitro (IVD), utilizando estrutura laboratorial com atendimento hospitalar. A ação é para a avaliação de kits de diagnóstico disponíveis no mercado brasileiro usados no combate ao Covid-19.

0777 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020
Processo Administrativo Nº 122/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 09/07/2020 18:15:34

| | | | | | |
|---|---------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 215.400,00 |
| SUPRITECNICA LTDA - ME | | | | 13.107.128/0001-09 | 215.400,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 031 | 53,85 | Total: 215.400,00 | |
| m: 1 | Unidade: UN | Marca: Combo Eco Teste | Modelo: Imunocromatográfico | | |
| Descrição: Kit para imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM. Produto com registro na ANVISA, validado pelo instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS. O teste deve possuir três linhas pré-revestidas, sendo uma linha de controle “C” e duas linhas de teste “G” e “M” para identificação dos anticorpos e ter data de validade superior a 6 meses da data da compra. Os testes devem ser avaliados ou estar em processo de avaliação ou em revisão pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavirus. | | | | | |
| Inf. detal.: Kit para imunoensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM. Produto com registro na ANVISA, validado pelo instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS. O teste possui três linhas pré-revestidas, sendo uma linha de controle “C” e duas linhas de teste “G” e “M” para identificação dos anticorpos e data de validade superior a 6 meses da data da compra. Marca: Combo Eco Teste Registro na Anvisa: 80954880135 | | | | | |
| Quantidade: 4.000 | Valor Unit.: 53,85 | | Total Item: 215.400,00 | | |



PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

078
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020
Processo Administrativo Nº 122/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 09/07/2020 18:15:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---|
| 15/07/2020 14:11:44 | CADASTRO DE PROPOSTA | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 15/07/2020 15:16:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 15/07/2020 16:27:11 | CADASTRO DE PROPOSTA | CENTRAL LAB DISTRIVUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA |
| 15/07/2020 17:14:26 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CENTRAL LAB DISTRIVUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA |
| 15/07/2020 18:49:12 | CADASTRO DE PROPOSTA | JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME |
| 16/07/2020 09:29:23 | CADASTRO DE PROPOSTA | LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR |
| 16/07/2020 10:07:44 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR |
| 16/07/2020 11:07:08 | CADASTRO DE PROPOSTA | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS |
| 16/07/2020 13:24:05 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME |
| 16/07/2020 13:37:17 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS |
| 16/07/2020 14:04:46 | CADASTRO DE PROPOSTA | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E |
| 16/07/2020 14:21:44 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E |
| 16/07/2020 14:35:15 | CADASTRO DE PROPOSTA | SUPRITECNICA LTDA - ME |
| 16/07/2020 14:55:09 | CADASTRO DE PROPOSTA | MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS |
| 16/07/2020 14:57:56 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SUPRITECNICA LTDA - ME |
| 16/07/2020 15:09:44 | CADASTRO DE PROPOSTA | CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME |
| 16/07/2020 15:45:41 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS |
| 16/07/2020 17:02:32 | CADASTRO DE PROPOSTA | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA |
| 16/07/2020 17:20:06 | CADASTRO DE PROPOSTA | A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA |
| 16/07/2020 17:21:46 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA |
| 16/07/2020 17:26:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA |
| 16/07/2020 17:38:54 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA |
| 16/07/2020 18:01:30 | CADASTRO DE PROPOSTA | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| 16/07/2020 18:21:25 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA |
| 16/07/2020 19:08:01 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| 16/07/2020 21:04:32 | CADASTRO DE PROPOSTA | CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP |
| 17/07/2020 00:20:34 | CADASTRO DE PROPOSTA | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI |
| 17/07/2020 05:53:25 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI |
| 17/07/2020 09:22:31 | MENSAGEM | PREGOEIRO |

Fica solicitado amostra até o dia 21/07/2020 na Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 1 - ADJUDICADO
KIT RÁPIDO CORONA VÍRUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Combo Eco Teste | Modelo: Imunocromatográfico |
| Descrição: Kit para imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM. Produto com registro na ANVISA, validade pelo instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS. O teste deve possuir três linhas pré-revestidas, sendo uma linha de controle "C" e duas linhas de teste "G" e "M" para identificação dos anticorpos e ter data de validade superior a 6 meses da data da compra. Os testes devem ser avaliados ou estar em processo de avaliação ou em revisão pelo Programa de Avaliação de Kits para o Coronavírus. | | | |
| Quantidade: 4.000 | Valor Unit.: 53,85 | Valor Total: 215.400,00 | |

[Handwritten signature]

079


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 JAGUARIAÍVA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SUPRITECNICA LTDA - ME | 031 | 13.107.128/0001-09 | 110,00 | 53,85 | Sim |
| 2 CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME | 057 | 21.112.395/0001-94 | 114,66 | 59,79 | Sim |
| 3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS | 049 | 00.656.468/0001-39 | 114,66 | 65,00 | Não |
| 4 MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES | 037 | 04.078.043/0003-02 | 114,66 | 79,90 | Não |
| 5 CENTRAL LAB DISTRIVUIDORA DE PRODUTOS | 097 | 32.325.628/0001-53 | 105,00 | 105,00 | Não |
| 6 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS | 022 | 81.706.251/0001-98 | 114,66 | 114,66 | Não |
| 7 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | 099 | 47.063.094/0001-01 | 114,66 | 114,66 | Sim |
| 8 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 017 | 31.556.536/0001-11 | 114,66 | 114,66 | Sim |
| 9 A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS | 088 | 22.627.453/0001-85 | 114,66 | 114,66 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL | 033 | 08.959.556/0001-11 | 60,00 | 22,50 | Sim |
| HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS | 042 | 18.252.904/0001-70 | 114,66 | 22,58 | Sim |
| BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E | 061 | 04.086.552/0001-15 | 114,00 | 29,00 | Sim |
| LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR | 016 | 33.175.084/0001-53 | 114,66 | 44,99 | Sim |
| MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES | 084 | 05.343.029/0001-90 | 114,66 | 50,00 | Não |
| JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME | 025 | 07.218.080/0001-03 | 114,00 | 52,00 | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|------------------------------|---|--|--|---------------|
| 09/07/2020 18:15:33 | PUBLICADO | | | | |
| 13/07/2020 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 17/07/2020 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 17/07/2020 09:00:06 | DISPUTA | | | | |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME | | | 114,00 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS | | | 114,00 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | | | 60,00 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | CENTRAL LAB DISTRIVUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | | | 105,00 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | SUPRITECNICA LTDA - ME | | | 110,00 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:00:06 | LANCE | CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP | | | 114,66 |
| 17/07/2020 09:02:49 | LANCE | SUPRITECNICA LTDA - ME | | | 59,90 |
| 17/07/2020 09:04:07 | LANCE | JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME | | | 59,89 |

080


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---------------------|------------------------|---|-------|
| 17/07/2020 09:05:00 | LANCE | LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR | 59,88 |
| 17/07/2020 09:06:16 | LANCE | SUPRITECNICA LTDA - ME | 59,80 |
| 17/07/2020 09:07:34 | LANCE | SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 65,00 |
| 17/07/2020 09:08:33 | LANCE | CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME | 59,79 |
| 17/07/2020 09:08:47 | LANCE | SUPRITECNICA LTDA - ME | 59,70 |
| 17/07/2020 09:08:54 | LANCE | JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME | 59,69 |
| 17/07/2020 09:09:02 | LANCE | SUPRITECNICA LTDA - ME | 59,00 |
| 17/07/2020 09:09:08 | LANCE | MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS | 55,00 |
| 17/07/2020 09:09:16 | LANCE | JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME | 55,10 |
| 17/07/2020 09:09:29 | LANCE | SUPRITECNICA LTDA - ME | 54,50 |
| 17/07/2020 09:09:29 | LANCE | LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR | 55,01 |
| 17/07/2020 09:09:41 | LANCE | LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR | 54,40 |
| 17/07/2020 09:09:51 | LANCE | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS | 54,00 |
| 17/07/2020 09:10:02 | LANCE | SUPRITECNICA LTDA - ME | 53,85 |
| 17/07/2020 09:10:06 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 17/07/2020 09:10:11 | LANCE | MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS | 50,00 |
| 17/07/2020 09:10:26 | LANCE | JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME | 52,00 |
| 17/07/2020 09:10:38 | LANCE | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS | 49,00 |
| 17/07/2020 09:11:01 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 48,99 |
| 17/07/2020 09:11:07 | LANCE | LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR | 48,00 |
| 17/07/2020 09:11:20 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 47,99 |
| 17/07/2020 09:11:28 | LANCE | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS | 47,00 |
| 17/07/2020 09:11:44 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 45,00 |
| 17/07/2020 09:11:56 | LANCE | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS | 40,00 |
| 17/07/2020 09:12:05 | LANCE | LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR | 44,99 |
| 17/07/2020 09:12:07 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 39,00 |
| 17/07/2020 09:12:23 | LANCE | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS | 38,50 |
| 17/07/2020 09:12:31 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 38,00 |
| 17/07/2020 09:12:48 | LANCE | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS | 36,00 |
| 17/07/2020 09:14:04 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 32,00 |
| 17/07/2020 09:14:17 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 29,90 |
| 17/07/2020 09:14:24 | LANCE | BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS | 29,00 |
| 17/07/2020 09:14:29 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 28,00 |
| 17/07/2020 09:14:32 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 28,90 |
| 17/07/2020 09:14:42 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 27,90 |
| 17/07/2020 09:14:53 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 26,00 |
| 17/07/2020 09:15:06 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 25,90 |
| 17/07/2020 09:15:13 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 25,00 |
| 17/07/2020 09:15:25 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 24,90 |
| 17/07/2020 09:15:37 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 24,00 |
| 17/07/2020 09:15:43 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 23,90 |
| 17/07/2020 09:15:52 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 23,00 |
| 17/07/2020 09:16:01 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 22,99 |
| 17/07/2020 09:16:38 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 22,90 |

081 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|---|-------|
| 17/07/2020 09:16:44 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 22,85 |
| 17/07/2020 09:17:38 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 22,80 |
| 17/07/2020 09:17:44 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 22,75 |
| 17/07/2020 09:17:51 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 22,73 |
| 17/07/2020 09:18:04 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 22,70 |
| 17/07/2020 09:18:16 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 22,68 |
| 17/07/2020 09:18:22 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 22,65 |
| 17/07/2020 09:18:28 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 22,63 |
| 17/07/2020 09:18:32 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 22,60 |
| 17/07/2020 09:18:40 | LANCE | HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E | 22,58 |
| 17/07/2020 09:18:44 | LANCE | SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI | 22,50 |
| 17/07/2020 09:19:54 | LANCE | MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA | 79,90 |

17/07/2020 09:21:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 033

17/07/2020 09:21:55 HABILITAÇÃO

17/07/2020 09:21:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI

17/07/2020 09:24:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/07/2020 09:39:27 EM ADJUDICAÇÃO

22/07/2020 10:26:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI inabilitado. Motivo: Não consta na relação de testes validados pelo instituto nacional de controle de qualidade em saúde (INCQS) necessários para que os resultados sejam incluídos no monitoramento de CIEVS.

22/07/2020 10:26:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI

22/07/2020 10:27:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI reabilitado. Motivo: erro de digitação

22/07/2020 10:27:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI

22/07/2020 10:27:55 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI inabilitado. Motivo: Não consta na relação de testes validados pelo instituto nacional de controle de qualidade em saúde (INCQS) necessários para que os resultados sejam incluídos no monitoramento de CIEVS.

22/07/2020 10:27:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI

22/07/2020 10:28:09 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI reabilitado. Motivo: erro

22/07/2020 10:28:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI

22/07/2020 10:29:45 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL EIRELI inabilitado. Motivo: Não consta na relação de testes validados pelo instituto nacional de controle de qualidade em saúde (INCQS) necessários para que os resultados sejam incluídos no monitoramento de CIEVS. Não consta na relação dos testes avaliados, ou em processo de avaliação ou ainda em revisão pelo programa de avaliação de Kits para o Coronavírus

22/07/2020 10:29:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI

22/07/2020 10:29:56 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HEALTH CARE & DUBEBE IND COM IMP EXP PRODS HIG PES COSM E PERF EIRELI inabilitado. Motivo: Não consta na relação de testes validados pelo instituto nacional de controle de qualidade em saúde (INCQS) necessários para que os resultados sejam incluídos no monitoramento de CIEVS. Não consta na relação dos testes avaliados, ou em processo de avaliação ou ainda em revisão pelo programa de avaliação de Kits para o Coronavírus

0820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

22/07/2020 10:29:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS

22/07/2020 10:30:10 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS inabilitado. Motivo: Não consta na relação de testes validados pelo instituto nacional de controle de qualidade em saúde (INCQS) necessários para que os resultados sejam incluídos no monitoramento de CIEVS. Não consta na relação dos testes avaliados, ou em processo de avaliação ou ainda em revisão pelo programa de avaliação de Kits para o Coronavírus

22/07/2020 10:30:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR

22/07/2020 10:30:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR inabilitado. Motivo: Não consta na relação de testes validados pelo instituto nacional de controle de qualidade em saúde (INCQS) necessários para que os resultados sejam incluídos no monitoramento de CIEVS

22/07/2020 10:30:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

22/07/2020 10:58:03 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada da Junta Comercial apresentada com emissão superior aos 60 dias do edital, em afronta ao subitem 1.7 do Anexo II componente do Edital.

22/07/2020 10:58:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME

23/07/2020 08:09:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME inabilitado. Motivo: pediu desistência

23/07/2020 08:09:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SUPRITECNICA LTDA - ME

24/07/2020 09:40:48 ADJUDICADO


PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

083

Ao
Município de Jagariaíva
Paraná

Ref. Pregão Eletrônico nº 80/2020

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa: Os Testes são para a detecção de COVID-19.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
|---|--|---------|-------|-----------------|---------------------|
| 1 | Kit para imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM. Produto com registro na ANVISA, validado pelo instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS. O teste possui três linhas pré-revestidas, sendo uma linha de controle “C” e duas linhas de teste “G” e “M” para identificação dos anticorpos e data de validade superior a 6 meses da data da compra. Marca: Combo Eco Teste Registro na Anvisa: 80954880135 | UNI | 4.000 | 53,85 | 215.400,00 |
| TOTAL = R\$ 215.400,00 (Duzentos e quinze mil e quatrocentos reais) | | | | | |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Pinhais, 23 de julho de 2020.

JULIANE DA
SILVA:07805820988

Assinado de forma digital por
JULIANE DA SILVA:07805820988
Dados: 2020.07.23 11:21:27 -03'00'

Procuradora Legal
RG. n.º105255012
CPF n.º 078.058.209-88

13.107.128/0001-09
SUPRITÉCNICA LTDA - ME

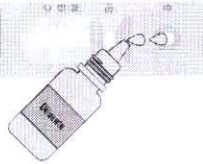
RUA TERRA RICA, 664 SALA 02
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-195
PINHAIS - PR

SUPRITÉCNICA EIRELI
CNPJ: 13.107.128/0001-09
Rua Terra Rica, 664 – Sala 02 – Bairro: Emiliano Pernetá – Pinhais – PR - CEP. 83.324-195
Fone: (41) 3403-3452 – E-mail: licitacao@supritecnica.com.br

4º Passo:

Para a detecção de anticorpos IgG e/ou IgM para SARS-CoV-2

Encher a pipeta capilar com a amostra (2 µL) até a marcação na pipeta. Segurar a pipeta capilar verticalmente e dispensar toda a amostra na cavidade da amostra, certificando que não existem bolhas de ar. Em seguida, adicionar 2 gotas (80-100 µL) de lâmpada diluente dentro da cavidade do diluente.



Aplicar 2 µL da amostra na cavidade da Amostra

Aplicar 2 gotas do diluente da amostra na cavidade do diluente

5º Passo: Cronometrar o tempo.

6º Passo: Ler o resultado do teste em 15 minutos.

Não ler o resultado depois de 20 minutos. Para evitar confusões, descartar o dispositivo teste logo após a leitura dos resultados.

Os resultados do teste devem ser considerados em conjunto ao histórico clínico e outros achados médicos disponíveis.

Interpretação do Resultado

Resultado Não Reagente:

Se somente a linha controle C aparecer, a ausência de coloração nas linhas G ou M indicam que anticorpos para SARS-CoV-2 não foram detectados. O resultado é não reagente.



Não Reagente

Resultado Reagente:

Se as linhas C e G e/ou M aparecerem, o teste indica a presença de anticorpos para SARS-CoV-2 na amostra. O resultado é reagente. A presença da linha M ou G, mesmo com intensidade fraca, indica um resultado reagente. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com histórico clínico e outros achados médicos.



IgG Reagente

IgM Reagente

Inválido:

Se a linha controle C não aparecer, o teste é inválido mesmo com o aparecimento das linhas G e/ou M. A linha controle deverá sempre aparecer se o procedimento for realizado adequadamente e os reagentes do teste estiverem funcionando. Ler novamente as instruções e repetir o teste com um novo dispositivo.



Inválido



Inválido

Controle de Qualidade

Controle interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha C. A linha C desenvolve uma coloração após a adição da amostra e do diluente da amostra, desde que o teste tenha sido realizado corretamente e os reagentes estiverem funcionando. Se a linha controle C não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo teste.

Controle Externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes e não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado. Controles externos devem ser avaliados tais como amostras de pacientes.

Desempenho Clínico

O teste foi avaliado com amostras de 74 pacientes confirmados para COVID-19. Outras 305 amostras de pacientes saudáveis também foram avaliadas com o COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste e comparadas aos resultados. A comparação entre os resultados segue abaixo:

Resultados de Especificidade do COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste com amostras de pacientes saudáveis.

| Amostras de pacientes saudáveis | Imunoglobulina | |
|----------------------------------|-----------------|----------|
| | IgM | IgG |
| COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste | Reagente 304 | 2 303 |
| Total | 305 | 305 |

Especificidade IgM: 99,7%

Especificidade IgG: 99,3%

Resultados de Sensibilidade do COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste com amostras coletadas de pacientes confirmados para COVID-19.

| Amostras de pacientes confirmados para COVID-19 | Imunoglobulina | |
|---|----------------|----------|
| | IgM | IgG |
| COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste | Reagente 9 | 65 74 |
| Total | 74 | 74 |

Sensibilidade IgM: 87,8%

Sensibilidade IgG: 87,8%

Limitações do Teste

1. **Nenhuma reatividade cruzada foi identificada para as seguintes amostras:** vírus Influenza A, Influenza B, Adenovírus, Rotavírus e *Mycoplasma pneumoniae*.

2. **Não foram identificados como interferentes em amostras de sangue:** fator reumatoide (80 UI/mL), bilirrubina (342 µmol/L), triglicérides (37 mmol/L) e hemoglobina (10 mg/mL).

3. Não seguir o correto procedimento do teste pode levar a resultados imprecisos ou inválidos. O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste é limitado a detecção qualitativa de anticorpos IgM e/ou IgG contra o vírus SARS-CoV-2 em soro, plasma e sangue total.

4. A intensidade da linha teste não possui correlação linear com o título de anticorpos nas amostras. A concentração de anticorpos IgM e/ou IgG não pode ser determinada com esse teste.

5. A presença desses anticorpos não deve ser critério único para diagnóstico da infecção de COVID-19. Assim como em todo teste de diagnóstico, um diagnóstico clínico não deve se basear em um resultado de um único teste. Resultados reagentes devem ser considerados de acordo com avaliação médica do histórico clínico-laboratorial e outros achados.

6. Se os sintomas persistirem, por mais que o resultado do teste seja não reagente, recomenda-se realizar um novo teste após poucas semanas ou usar uma metodologia laboratorial alternativa.

7. Um resultado não reagente indica ausência de anticorpos detectáveis para SARS-CoV-2. Entretanto, um teste com resultado não reagente não exclui a possibilidade de exposição ou infecção por SARS-CoV-2 e deve ser confirmado por outros métodos.

8. Um resultado não reagente pode ocorrer se a quantidade de anticorpos contra o COVID-19 presente na amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou os anticorpos que são detectados não estiverem presentes durante o estágio da doença nas amostras coletadas.

9. Resultados reagentes dos testes não descartam co-infecções com outros patógenos.

10. Algumas amostras contendo altos títulos de anticorpos heterofílicos ou fator reumatoide, além de amostras lipêmicas, hemolisadas ou contaminadas podem afetar os resultados.

Referências

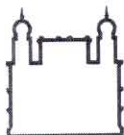
- World Health Organization (WHO). WHO Statement Regarding Cluster of Pneumonia Cases in Wuhan, China. Beijing, WHO; 9 Jan 2020.
- Tahir ul Qamar, M., Alqahtani, S.M., Alami, M.A., Chen, L. Structural Basis of SARS-CoV-2, C1p19 and Anti-COVID-19 Drug Discovery from Medicinal Plants. Preprints 2020. 2020020193. (doi: 10.20944/preprints202002.0193.v1).
- Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011;81:85-164.
- Su S., Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016;24:490-502.
- Clinical management of severe acute respiratory infection when novel coronavirus (nCoV) infection is suspected. Interim guidance. WHO. 2020
- Diagnostic detection of Wuhan coronavirus 2019 by real-time RT-PCR. 2020
- Diagnosis and treatment of pneumonia caused by new coronavirus (trial version 4) National Health Commission. 2020

Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA.

Avenida Anarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000
CNPJ 14.633.154/0002-06 – Autorização do MS nº 8.09548-8 – Farmacêutico Resp.
Técnico: Vinicius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025.
contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br

Reg. MS. 80954880135 | Edição: 002/2020, aprovada em 06/05/2020.

084



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



085
[Handwritten signature]

Laudo de Análise 1989.1P.0/2020

Número do protocolo: 1961

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM RAPID COMBO ECO TEST

Marca: ECO

Quantidade Recebida: 04 KITS COM 25 TESTES CADA

Data de Validade: 24/12/2020

Número de lote: 202006042

Registro: 80954880135

Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Distribuidor: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Requerente: ECO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 CORINTO MG - Corinto - Minas Gerais - Brasil

Documento: NF 17124

Data de Entrada: 01/07/2020

Descrição da Amostra: 04 KITS COM 25 TESTES CADA DO PRODUTO: COVID - 19 IgG/IgM COMBO ECO TESTE, CÓDIGO DO PRODUTO: TR.0080CA025.
EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 31/03/2020.

HARPYA 2.1.2575
08/07/2020
Página 1 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



086
11/11

Laudo de Análise 1989.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 07/07/2020 **Data Fim:** 07/07/2020

| Referência | Valor de Referência |
|---|--|
| Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015 | Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente |

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 07/07/2020 **Data Fim:** 07/07/2020

| Referência | Valor de Referência |
|---|--|
| Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015 | Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente |

Método: Qualitativa

Resultado: Satisfatória

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 07/07/2020 **Data Fim:** 07/07/2020

| Referência | Valor de Referência |
|---|--|
| Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015 | Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso |

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: **89,2%** e C OVID-19 IgG: **100%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM: **87,8%** e C OVID-19 IgG: **87,8%**].

Em 25 amostras clínicas positivas para o marcador em pauta (COVID-19 IgM e IgG) foram encontrados 02 resultados Falso Negativos para COVID-19 IgM e não foi encontrado resultado Falso Negativo para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2575
08/07/2020
Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



087
[Handwritten signature]

Laudo de Análise 1989.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 07/07/2020 Data Fim: 07/07/2020

Referência

Resolução ANVISA RDC nº 36, de 26/08/2015

Valor de Referência

Conforme declarado pelo fabricante na Instrução de Uso

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: **97,0%** e COVID-19 IgG: **97,0%**.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA INSTRUÇÃO DE USO: COVID-19 IgM: **92,4%** e COVID-19 IgG: **92,1%**].

Em 65 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foram encontrados 02 resultados falso positivos para COVID-19 IgM e 02 resultados falso positivos para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento:

Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos, amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos anti-IgG/IgM humanos.

NOTA 1. Foi constatado durante os testes:

- 06 cassetes com falhas na marcação da linha teste;
- 08 cassetes com marcação muito fraca na linha teste para COVID-19 IgM, tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste, implicando em resultados falso negativos.

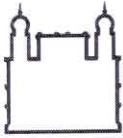
NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

HARPYA 2.1.2575

08/07/2020

Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



088

Laudo de Análise 1989.1P.0/2020

Em 07/07/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
EDUARDO JORGE RABELO NETTO
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenador do Serviço Técnico Programático
SIAPE: 0463102-2

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passa a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE KITS PARA CORONAVÍRUS

A Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC), a Sociedade Brasileira de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial (SBPC/ML), a Associação Brasileira de Diagnóstica Laboratorial (ABRAMED) e a Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial (CBDL), uniram-se para, usando a estrutura de grandes laboratórios com atendimento hospitalar, promover a avaliação de kits de diagnóstico para SARS-CoV-2 disponíveis no mercado.

| | ECO Diagnóstica | Acro Biotech | MedLevensohn | Wama | Koivalent | Humasus | LEPU | Vazyme | Cepalab | Sinbe |
|-----------------------|--|--|--|---|--|---|--|--|---|---|
| Metodologia | Imunocromatografia | Imunocromatografia | Imunocromatografia | Imunocromatografia | Imunocromatografia | Imunocromatografia | Imunocromatografia | Imunocromatografia | Imunocromatografia | Quimioluminescência |
| Sensibilidade | IgG 79,6% (>10 Dias) | IgG 75,0% (> 10 Dias) 66,2% (Todos os dias) | IgG 41,2% (de 1 a 7 dias) 32,4% (de 8 a 10 dias) 64,3% (>10 dias) 37,8% (Todos os dias*) | IgG 58,3% (de 7 a 14 dias) 72,2% (de 15 a 21 dias) 100,0% (>21 dias) 82,1% (Todos os dias*) | IgG 70,4% (de 0 a 7 dias) 82,9% (de 8 a 10 dias) 85,7% (>10 dias) 80,0% (Todos os dias*) | IgG 41,7% (de 7 a 14 dias) 83,3% (de 15 a 21 dias) 100,0% (>21 dias) 82,1% (Todos os dias*) | IgG 90,0% (>10 Dias) 84% (todos os dias*) | IgG 91,8% (>10 dias) | IgG 50,0% (de 7 a 14 dias) 77,8% (de 15 a 21 dias) 100,0% (>21 dias) 82,1% (Todos os dias*) | IgG 87,2% (> 10 Dias) 87,5% (> 15 Dias) 90,3% (> 20 Dias) 62,7% (Todos os dias) |
| | IgM 83,7% (>10 Dias) | IgM 57,4% (Todos os dias*) | IgM 41,2% (de 1 a 7 dias) 32,4% (de 8 a 10 dias) 64,3% (>10 dias) 76,0% (Todos os dias*) | IgM 50,0% (de 7 a 14 dias) 55,6% (de 15 a 21 dias) 61,54% (>21 dias) 57,1% (Todos os dias*) | IgM 51,9% (de 0 a 7 dias) 62,9% (de 8 a 10 dias) 78,6% (>10 dias) 64,4% (Todos os dias*) | IgM 41,7% (de 7 a 14 dias) 83,3% (de 15 a 21 dias) 100,0% (>21 dias) 82,1% (Todos os dias*) | IgM 66% (>10 Dias) 47,7% (todos os dias*) | IgM 34,7% (>10 dias) | IgM 41,7% (de 7 a 14 dias) 66,7% (de 15 a 21 dias) 80,8% (>21 dias) 57,6% (Todos os dias*) | IgM 42,2% (Todos os dias) |
| Especificidade | IgG 100,0% (>10 Dias) | IgG 90,0% (> 10 Dias) 94,0% (Todos os dias*) | IgG 100,0% | IgG 100,0% | IgG 100,0% | IgG 100,0% | IgG 100,0% | IgG 100,0% (> 10 Dias) | IgG 100,0% | IgG 96,0% IgM 100% (Todos os dias*) |
| | IgM 100,0% (>10 Dias) | IgM 90,0% (Todos os dias*) | IgM 100,0% | IgM 100,0% | IgM 100,0% | IgM 100,0% | IgM 98% | IgM 98% (>10 Dias) | IgM 98% | |
| Observações | Grupo SARS-CoV-2 Amostras positivas: RT-PCR positivo para SARS-CoV-2 | O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 10 dias de sintomas | O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 20 dias de sintomas. | O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 21 dias de sintomas. | O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 10 dias de sintomas | O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 21 dias de sintomas. | O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 10 dias de sintomas | O teste foi avaliado em pacientes em sua maioria com 12 dias de sintomas | O teste tem seu desempenho ideal, quando solicitado após 21 dias de sintomas | |
| | Grupo Controle RT-PCR negativos com ou sem outra infecção viral, Sem RT-PCR e sem suspeita de SARS-CoV-2 | | | | | | | | | |

*Todos os dias: Grupo de amostras avaliadas como um todo, sem discriminar o número de dias após início dos sintomas.

089

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

090

A-

Detalhes do Produto

| | | | |
|------------------------|----------------------------------|--------------------|------------|
| Nome da Empresa | Eco Diagnostica Ltda | | |
| CNPJ | 14.633.154/0002-06 | Autorização | 8.09.548-8 |
| Produto | COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste | | |

Filtrar...

Apresentação/Modelo

- kit com 50 cassetes sem pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 100 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 20 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 1 cassete com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 10 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 25 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 30 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 40 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 5 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio
- kit com 50 cassetes com pipeta embalados individualmente em bolsa de alumínio

« 1 2 »

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF | 1143188/20-1 - 08/05/2020 - 07:03 |

| | |
|-------------------------|---|
| Nome Técnico | CORONAVÍRUS |
| Registro | 80954880135 |
| Processo | 25351.297985/2020-89 |
| Fabricante Legal | • FABRICANTE: Eco Diagnostica Ltda - BRASIL |

10/07/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Classificação de Risco

III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

Vencimento do Registro

11/05/2030


Voltar

091


SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09

NIRE: 41600539184

092 **1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

VIVIANE ANDRADE CANDIDO, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 07/06/1977, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.662.168-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.916.169-82, residente e domiciliado no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Antônio Gonçalves Dias, 1563, Ap. 103, Vargem Grande, CEP: 83.321-070, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresaria de **SUPRITÉCNICA EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Terra Rica, nº 664, Loja 02, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-195, com o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE: 41206946493 em 17/12/2010 e Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE: 41600539184 em 24/02/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.107.128/0001-09, Resolve, por intermédio deste instrumento particular de alteração, promover sua Primeira Alteração de Ato Constitutivo, de acordo com as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO INGRESSO DO TITULAR

Ingressa na sociedade **EDSON BAPTISTELLA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/01/1959, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF nº 353.787.359-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.973.951-1 SESP/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Pazello, nº 1971, bairro: Santa Quitéria, CEP: 80.310-110.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DA TITULAR E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade **VIVIANE ANDRADE CANDIDO**, que possui 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cedendo e transferindo mediante a venda, o valor de suas quotas ao sócio ingressante **EDSON BAPTISTELLA**, (acima qualificado), pelo valor de R\$-28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos neste ato em moeda corrente do País.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
 PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800907570. NIRE: 41600539184.
 SUPRITÉCNICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09

NIRE: 41600539184

093
**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO****CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

Em virtude da transferência de quotas, o Capital Social da empresa é de R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| Titular Pessoa Física | Quotas | Valor/R\$ | (%) |
|-----------------------|---------------|------------------|------------|
| EDSON BAPTISTELLA | 95.000 | 95.000,00 | 100 |
| TOTAL | 95.000 | 95.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS

A titular cedente VIVIANE ANDRADE CANDIDO, dá plena, rasa e total quitação das quotas ora cedidas ao titular ingressante EDSON BAPTISTELLA, nada mais tendo a reclamar em qualquer tempo ou lugar sob qualquer fundamento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

O titular adquirente EDSON BAPTISTELLA, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da pessoa jurídica, assumindo integralmente o ativo e passivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular EDSON BAPTISTELLA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados, bem como a prática de todos os atos normais necessários a boa administração da sociedade, sem restrições, operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamento e protestos de títulos de crédito em geral, bem como para aquisições e alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores ad negocia ou ad judicia, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particular, conceder abonos, avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
 PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800907570. NIRE: 41600539184.
 SUPRITÉCNICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09

NIRE: 41600539184

094

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO ÚNICO: Proibido ao titular, o uso em atividades estranhas ao interesse social, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular, Resolve, por este instrumento, Atualizar e **Consolidar o Ato Constitutivo**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**SUPRITÉCNICA EIRELI**

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09

NIRE: 41600539184

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
 PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800907570. NIRE: 41600539184.
 SUPRITÉCNICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09

NIRE: 41600539184

035
**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

EDSON BAPTISTELLA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 25/01/1959, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF nº 353.787.359-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.973.951-1 SESP/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Pazello, nº 1971, bairro: Santa Quitéria, CEP: 80.310-110, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresaria de **SUPRITÉCNICA EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Terra Rica, nº 664, Loja 02, Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-195, com o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE: 41206946493 em 17/12/2010 e Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE: 41600539184 em 24/02/2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.107.128/0001-09, Resolve Consolidar o Ato Constitutivo, de acordo com as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo Jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **SUPRITÉCNICA EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Terra Rica, nº 664, Loja 02, Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-195 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.107.128/0001-09, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

| Titular Pessoa Física | Quotas | Valor/R\$ | (%) |
|--------------------------|---------------|------------------|------------|
| EDSON BAPTISTELLA | 95.000 | 95.000,00 | 100 |
| TOTAL | 95.000 | 95.000,00 | 100 |

035


A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
 PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800907570. NIRE: 41600539184.
 SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09

NIRE: 41600539184

096
**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO****CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

Manutenção, Importação e Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; Manutenção, reparação e assistência de utensílios e mobiliários para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDSON BAPTISTELLA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade em juízo ou extrajudicial, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, notas promissórias e letras de câmbio e seus endossos, admissão e demissão de empregados, bem como a prática de todos os atos normais necessários a boa administração da sociedade, sem restrições, operações bancárias em geral, inclusive movimentação de contas até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamento e protestos de títulos de crédito em geral, bem como para aquisições e alienações de bens imóveis, máquinas, veículos ou outros bens, nomeação de procuradores ad negocia ou ad judícia, operações de empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem, em estabelecimentos de crédito oficial ou particular, conceder abonos, avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Proibido ao titular, o uso em atividades estranhas ao interesse social, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia a favor de terceiros.

E
JK

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09

NIRE: 41600539184

097

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**CLÁUSULA SEXTA: DA FILIAL**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Foi eleito o foro da comarca de Pinhais, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

O titular assina o presente instrumento em via única.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
 PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800907570. NIRE: 41600539184.
 SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SUPRITÉCNICA EIRELI

CNPJ/MF: 13.107.128/0001-09

NIRE: 41600539184

093 

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pinhais/PR, 02 de Março de 2018.



EDSON BAPTISTELLA
RG 1.973.951-1 SESP/PR



VIVIANE ANDRADE CANDIDO
RG 6.662.168-5 SSP/PR

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800907570. NIRE: 41600539184.
SUPRITÉCNICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



099 *[Handwritten signature]*

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 15314HXa501-EDSON BAPTISTELLA.....
 15314HXc01-VIVIANE ANDRADE CANDIDO.....
 pela forma VERDADEIRA
 Em testemunho da verdade,
 Pinhais, 02 de março de 2018

[Handwritten signature]
 048 LILIAN MARA MENEZES
 ESCRIVÃ DE JURAMENTAÇÃO LMM

FUNARREN - SALO DIGITAL
 Rua 4A, Nº 404, Fº 05 - UHTA4, LT509
 Consulte o site digital em
<http://funarren.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2018 14:21 SOB Nº 20181085062.
 PROTOCOLO: 181085062 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800907570. NIRE: 41600539184.
 SUPRITECNICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação, que a Empresa **Supritecnica EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09, estabelecida no Município de Pinhais, Bairro Emiliano Pernetá, cito à Rua Terra Rica, 664 sala 02, é fornecedora IDÔNEA, de insumos e equipamentos para laboratórios em geral.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues de forma satisfatória, atendendo as quantidades solicitadas, mantendo a qualidade e suprimdo as necessidades.

Os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos, conforme cronograma e prazos estabelecidos por este laboratório.

Sendo assim, não constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Pinhais, 06 de julho de 2020.

62 753 813/0001-96

EMPRESAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

AV. DE ABRIL, 1518

CEP: 83325-10 CENTRO

PINHAIIS-PARANÁ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

102

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021743390-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.107.128/0001-09**
Nome: **SUPRITECNICA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2020 - Fornecimento Gratuito

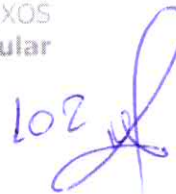
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

102 

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUPRITECNICA EIRELI

CNPJ 13.107.128/0001-09, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 02 de Junho de 2020, 13:31:27

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Márcia Barros Cordeiro
Funcionária Juramentada
2.020.000.000

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRITECNICA EIRELI
CNPJ: 13.107.128/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:01 do dia 11/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2020.

Código de controle da certidão: **CA76.7F22.3F03.0B3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 32003/2020

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

| | |
|---|--------------------|
| Nome/Razão: SUPRITECNICA EIRELI - ME | |
| CPF/CNPJ: 13.107.128/0001-09 | |
| Endereço: RUA TERRA RICA, 664 | |
| Complemento: Sala 02 | CEP: 83.324-195 |
| E-mail: EMILIANO PERNETA | |
| Cidade: Pinhais | Estado: Paraná |

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
20/07/2020 às 10:50
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-SHSBZZWRCEAEVA-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRITECNICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.107.128/0001-09

Certidão nº: 12905997/2020

Expedição: 03/06/2020, às 11:14:26

Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRITECNICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.107.128/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|------------------------------|---|--|---|
| Nome Empresarial: SUPRITECNICA EIRELI | | Protocolo: PRC2002769690 | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41600539184 | CNPJ 13.107.128/0001-09 | Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/2010 | Início de Atividade 17/12/2010 | |
| Endereço Completo Rua TERRA RICA, Nº 664, LOJA 02 EMILIANO PERNETA - Pinhais/PR - CEP 83324-195 | | | | |
| Objeto Manutenção, Importação e Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; Manutenção, reparação e assistência de utensílios e mobiliários para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. | | | | |
| Capital R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome EDSON BAPTISTELLA | CPF 353.787.359-04 | Administrador S | Início do Mandato 02/03/2018 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome EDSON BAPTISTELLA | CPF 353.787.359-04 | Início do Mandato 02/03/2018 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 14/03/2018 | Número 20181085062 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2020, às 14:26:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J3AZ2DUQ.



PRC2002769690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

207
[assinatura]

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.107.128/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/12/2010 |
| NOME EMPRESARIAL SUPRITECNICA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRITECNICA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R TERRA RICA | NÚMERO 664 | COMPLEMENTO LOJA 02 |
| CEP 83.324-195 | BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA | MUNICÍPIO PINHAI |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SUPRITECNICA.COM.BR | | UF PR |
| TELEFONE (41) 3403-3452 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **15:21:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF

A empresa Supritécnica Eireli – ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09, sediada em Rua Terra Rica, nº 664 Sala 02, Bairro Emiliano Pernetá, cidade Pinhais/Pr, CEP 83.324-195, Declara que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhais, 17 de julho de 2020.

Juliana de Lacerda
SUPRITECNICA LTDA - ME

Procuradora Legal
RG. n.º 105255012
CPF n.º 078.058.209-88

13.107.128/0001-09
SUPRITECNICA LTDA - ME

RUA TERRA RICA, 664 SALA 02
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-195
PINHAIS - PR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA**

A empresa Supritécnica Eireli – ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09, sediada em Rua Terra Rica, nº 664 Sala 02, Bairro Emiliano Pernetá, cidade Pinhais/Pr, CEP 83.324-195, Declara, para todos os fins de direito, especificamente para a participação na licitação modalidade Pregão, que estamos sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Pinhais, 17 de julho de 2020.


SUPRITECNICA LTDA - ME

Procuradora Legal
RG. n.º 105255012
CPF n.º 078.058.209-88

13.107.128/0001-09
SUPRITECNICA LTDA - ME

RUA TERRA RICA, 664 SALA 02
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-195
PINHAIS - PR


120


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE

A empresa Supritécnica Eireli – ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09, sediada em Rua Terra Rica, nº 664 Sala 02, Bairro Emiliano Pernetá, cidade Pinhais/Pr, CEP 83.324-195, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 17 de julho de 2020.


SUPRITECNICA LTDA - ME

Procuradora Legal
RG. n.º 105255012
CPF n.º 078.058.209-88

13.107.128/0001-09
SUPRITECNICA LTDA - ME

RUA TERRA RICA, 664 SALA 02
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-195
PINHAIS - PR



DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL E CORPO SOCIAL DA EMPRESA

A empresa Supritécnica Eireli – ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09, sediada em Rua Terra Rica, nº 664 Sala 02, Bairro Emiliano Pernetá, cidade Pinhais/Pr, CEP 83.324-195, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 56/2020m instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pinhais, 17 de julho de 2020.

Juliana de L. B. A.
SUPRITÉCNICA LTDA - ME

Procuradora Legal
RG. n.º 105255012
CPF n.º 078.058.209-88

13.107.128/0001-09
SUPRITÉCNICA LTDA - ME

RUA TERRA RICA, 664 SALA 02
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-195
PINHAIS - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na forma Eletrônica nº 80/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa Supritécnica Eireli – ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09, sediada em Rua Terra Rica, nº 664 Sala 02, Bairro Emiliano Pernetá, cidade Pinhais/Pr, CEP 83.324-195, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Pinhais, 17 de julho de 2020.


SUPRITECNICA LTDA - ME

Procuradora Legal
RG. n.º105255012
CPF n.º 078.058.209-88

13.107.128/0001-09
SUPRITECNICA LTDA - ME

RUA TERRA RICA, 664 SALA 02
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-195
PINHAIS - PR

123
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Supritécnica Eireli – ME, CNPJ nº 13.107.128/0001-09, sediada em Rua Terra Rica, nº 664 Sala 02, Bairro Emiliano Pernetá, cidade Pinhais/Pr, CEP 83.324-195, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 17 de julho de 2020.

[Handwritten signature]
SUPRITECNICA LTDA - ME

Procuradora Legal
RG. n.º 105255012
CPF n.º 078.058.209-88

13.107.128/0001-09
SUPRITECNICA LTDA - ME

RUA TERRA RICA, 664 SALA 02
EMILIANO PERNETA - CEP: 83.324-195
PINHAIS - PR

114 *[Signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Nome: **ERSON BAPTISTELLA**

CPF: **1.776.951-7** Data de Emissão: **24/01/2005**

Nome Completo: **ERSON ELOY BAPTISTELLA**
Endereço: **RUA DOS GARRIBES, 100 - JARDIM BAPTISTELLA**

Estado: **SP** Data de Nascimento: **25/09/1959**

Profissão: **COMERCIALIZADOR DE VEÍCULOS**

Telefone: **(11) 787-059-04**

[Signature]
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Eron Baptistella
IDENTIFICADO

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

CPF: **25.01.59** Registro Nacional: **353 787 339 34**

Nome: **ERSON BAPTISTELLA**

[Signature]
IDENTIFICADO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NA SAÚDE FEDERAL
COORDENADORIA GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E CONTABILIDADE

[Signature]

ERSON BAPTISTELLA

125
57
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO DE ROL: 10.525.501-2 DATA DE EXPEDICAO: 19/10/2005

NOME: JULIANE DA SILVA

RELACAO: JOSE RAIMUNDO DA SILVA
ELZA APARECIDA CAMARGO

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1991

DOC. ORDEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CIC
C. NASC. 4444, L. 1990=13A, FOLHA=217


ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIZ FERNANDO V. ANTUNES

LEI N. 17.110 DE 29/08/03

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de identificação física emitido em
conformidade com o documento de identidade

Emissão: 

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
078.058.209-88

Nome
JULIANE DA SILVA

Nascimento
21/08/1991



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA REPÚBLICA DOMINICANA, 129 - PINHAIS - PR
TEL: (41) 3033-3000



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SUPRITECNICA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (**11/11/2019**), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, Auxiliar Notarial, compareceu como **Outorgante: SUPRITECNICA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.107.128/0001-09, com sede e foro na Rua Terra Rica, nº 664, Loja 02, Emiliano Pernetá, neste Município e Comarca, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160053918-4 (NIRE) em 17/12/2010, e ainda a 1ª (última) Alteração Consolidada registrada na referida Junta Comercial, sob nº 20181085062 em 14/03/2018, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 08/11/2019, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 062 do livro 148-C, neste ato representada por seu titular: **EDSON BAPTISTELLA**, brasileiro, filho de Wilson Wloy Baptistella e Mercedes Aparecida Nusdeo Baptistella, nascido em 25/01/1959, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1973951-1-PR, inscrito no CPF/MF nº 353.787.359-04, com endereço eletrônico: supritecnica@supritecnica.com.br, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Pazello, nº 1971, Santa Quitéria, em Curitiba-Paraná, aqui de passagem; a presente reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus bastante **Procuradores: JULIANE DA SILVA**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade nº 10.525.501-2-PR, inscrita no CPF/MF nº 078.058.209-88, residente e domiciliada na Rua Rafael Chalcoski, nº 50, Jardim Monte Líbano, em Piraquara-Paraná; e **JOSE ANTONIO GUERREIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.549.683-5-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 359.519.669-49, residente e domiciliado na Rua Rolandia, nº 670, casa 18, Cj. Pinefields, neste Município e Comarca; a quem confere poderes específicos, para individualmente **gerir e administrar a empresa Outorgante**; podendo para tanto ditos procuradores comprar e vender mercadorias, receber e pagar quantias, dar e receber quitação, promover cobranças amigáveis e judiciais; **representar a Outorgante perante quaisquer Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito ou Estabelecimentos Bancários, quer sejam Estaduais ou Privados**, inclusive, BACEN, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, SICOOB, Sicred, Bancos Estaduais ou Privados em geral, em quaisquer de suas agências e filiais, podendo: abrir, movimentar e fechar contas de depósito, fazendo depósitos e retiradas, emitindo, assinando, endossando e descontando cheques, saques, recibos ou outro documento legal, solicitar extratos e saldos de contas, solicitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar e recadastrar senhas, retirar e assinar requisição de talonários, receber toda e qualquer importância devida à empresa outorgante, por quaisquer títulos e origens, passando recibos, dar quitação, emitir, endossar,

117

avalizar, aceitar e descontar duplicatas mercantis, cambiais, notas promissórias, assinando borderôs de cobrança ou caucionar esses títulos para lastrear operações de crédito, assinar contratos ou cédulas de responsabilidade da empresa outorgante, como emitente em qualquer linha de financiamento ou empréstimo bancário, mesmo em outras moedas; retirar títulos de cartórios, fazer ocorrências de cobrança, baixando, concedendo abatimentos, prorrogando, solicitando protestos, executando, cobrando juros de mora, mover ações de qualquer natureza, transigir, desistir, interpor recursos legais, fazer acordos; autorizar débitos em conta corrente, autorizar as transferências de pagamentos por qualquer meio, inclusive via internet, assinar correspondências, fazer aplicações financeiras a qualquer prazo, seja em fundos, mercado aberto, poupança, ações, ouro-metal, RDB-CDB, com rendimentos pré e/ou pós-fixados ou de flutuação de mercado, assinando todos os documentos necessários para essas exclusivas aplicações; admitir e demitir funcionários, estabelecendo-lhes ordenados e atribuições, bem como assinar suas carteiras de trabalho; representar a Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, nelas requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; representa-la perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, Órgãos do Imposto de Renda, requerendo, alegando, promovendo e assinando quaisquer documentos, inclusive certidões de regularidade fiscal; representa-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar correspondências e mercadorias endereçadas à Outorgante; representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes; **podendo constituir advogados para o foro em geral e outorgar-lhes os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia, Et Extra e Ad Negotia"**; receber citações e/ou intimações Judiciais ou extrajudiciais; constituir procuradores com poderes específicos; requerer e alegar o que for, fazer declarações de créditos; praticar todos os atos previstos no contrato social e de competência da Outorgante, inclusive podendo constituir procuradores em nome da Outorgante; representar a firma outorgante em quaisquer modalidades de Licitações junto a quaisquer Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas ou em qualquer outro órgão, podendo para tanto ditos procuradores requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, nomear representantes, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos, prestar cauções e levantá-las, receber as respectivas importâncias e dar quitação, assinar contratos, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente mencionados, o que dará tudo por bom, firme e valioso, **não podendo substabelecer. O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 01 (um) ano a contar desta data. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Art**




TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

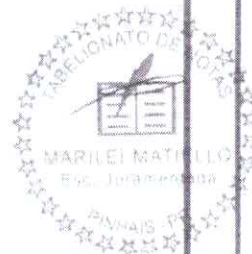
RUA REPÚBLICA DOMINICANA, 129 - PINHAIS - PR
TEL: (41) 3033-3000

128

682 do Código Civil). *Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Art 682 do Código Civil).* O presente instrumento está devidamente protocolado nesta data, sob nº 03404/2019. Emitida Guia de Funrejus TJ/PR. E, de como assim me disse, digitei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, vai devidamente assinado pelo representante da outorgante, que dispensa a presença e assinatura das testemunhas, conforme lhe faculta o atual Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, ROSIANI TEREZINHA DA ROSA SANTOS, Auxiliar Notarial, que a digitei. Eu, FABIO CESAR HILDEBRAND SILVA, Tabelião, a fiz digitar, conferi, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos R\$ 76,16 - 394,62 VRC, Selo FUNARPEN R\$ 0,80, FADEP: R\$ 3,81. (a.a) - EDSON BAPTISTELLA, FABIO CESAR HILDEBRAND SILVA. **TRASLADADA A SEGUIR.** Confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~MARILEI MATIELLO~~ MARILEI MATIELLO, Escrevente Juramentada, a trasladei, conferi, assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE


MARILEI MATIELLO
Escrevente Juramentada



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Hxjud . kwF7Y . fTXrf, Controle: 8oomG .
r7p55

Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br>



COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste - TR-0080

O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste é um teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e/ou IgM para o novo coronavírus 2019 (SARS-CoV-2) em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Esse teste *in vitro* é para uso profissional e pode ser aplicado como complementar no diagnóstico de pacientes com suspeita da doença do novo coronavírus (COVID-19), além do teste molecular (RT-PCR), podendo aumentar a precisão da detecção para COVID-19.

Sumário e Explicação do Teste

A doença do novo coronavírus 2019 (COVID-19) é uma doença infecciosa aguda causada pelo novo coronavírus de 2019 (SARS-CoV-2). O período de incubação da doença varia, em média de 1 a 14 dias (usualmente 3-7 dias). Infecções assintomáticas também podem ocorrer. As principais vias de transmissão ocorrem por gotículas respiratórias e contato. Os sintomas iniciais dos pacientes incluem febre, tosse, e podem evoluir gradualmente para dispnéia e outras manifestações graves. A maioria dos pacientes tem um bom prognóstico. Alguns dos casos graves podem apresentar síndrome de angústia respiratória aguda, choque séptico ou até a morte. Até o momento, não há tratamento específico para a doença. Vários dias do período de incubação ocorrem após a infecção por SARS-CoV-2. Os anticorpos IgM podem ser detectados após o período de incubação e permanecer por um curto período de tempo. IgM reagente em amostras de sangue pode ser um indicador de infecção aguda. Os anticorpos IgG aparecem dias após o período de incubação e permanecem por um longo tempo. IgG reagente em amostras de sangue podem ser um indicador de infecção prévia ou ainda presente.

Princípio do Teste

O COVID-19 IgG/IgM Combo ECO Teste utiliza o princípio da imunocromatografia. Os anticorpos de ramunhão anti-IgM e anti-IgG humanos são imobilizados na membrana de nitrocelulose, respectivamente, como duas linhas teste individuais (linha IgM e linha IgG) na janela de resultados do dispositivo teste. A linha IgM na janela de resultados está mais próxima da cavidade da amostra, seguida pela linha IgG. Conforme a amostra migra pela membrana do dispositivo teste, um conjugado colorido do antígeno recombinante de SARS-CoV-2 e ouro coloidal forma complexos com anticorpos específicos (IgM e/ou IgG) para o novo coronavírus de 2019, se presente na amostra. Este complexo continua migrando na membrana para a região de teste, onde é capturado pelos anticorpos anti-IgM e anti-IgG humanos revestidos na membrana, levando a formação de uma linha colorida, o que indica resultados reagentes. A ausência desta faixa colorida na janela de resultados indica um resultado não reagente. Uma linha de controle interna sempre aparecerá na janela de resultado quando o teste for realizado adequadamente, independentemente da presença ou ausência de anticorpos anti-SARS-CoV-2 na amostra.

Reagentes e Materiais Necessários

1. Cada dispositivo é embalado individualmente e contém:
- Um dispositivo teste combo.
 - Um sachê dessecante com sílica gel.
2. Tampão diluente.
3. Pipeta capilar de 2 µL (para o teste de COVID-19 IgG/IgM Combo).
4. Instruções de uso.

Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:

- Cronômetro
- Recipiente para coleta de amostra.
- Lancetas esteréis.
- Centrífuga.

Soro:

- Coletar o sangue total em um tubo comercialmente disponível, MAO contendo anticoagulantes como heparina, EDTA ou citrato de sódio, por punção venosa. Deixar repousar por 30 minutos para coagulação do sangue. Centrifugar o sangue para obter a amostra de soro.
- As amostras de soro podem ser armazenadas entre 2-8°C por até 3 dias após a coleta. Usar a amostra por mais de três dias pode causar reações não específicas. Para um armazenamento prolongado, armazenar abaixo de -20°C por até 3 meses e -70°C por um período mais longo. Evitar ciclos repetidos de congelamento e descongelamento.
- As amostras devem ser levadas à temperatura ambiente antes do uso.

Sangue total

Sangue total capilar

- O sangue total capilar deve ser colhido assepticamente na ponta do dedo.
- Limpe a área com um algodão e álcool 70%.
- Aperte a ponta do dedo e perfure com uma lanceta esteril.
- Colete o volume preciso de sangue capilar (2 µL) até a marcação da linha na pipeta plástica descartável.
- O sangue total capilar deve ser testado imediatamente após a coleta.

Sangue total venoso

- Colete o sangue total venoso em um tubo comercialmente disponível contendo anticoagulantes como heparina ou EDTA, por punção venosa.
- Recomenda-se a utilização imediata de amostras de sangue total venoso coletado.
- Não utilize amostras de sangue hemolisadas ou lipêmicas.

- Anticoagulantes como heparina ou EDTA não afetam o resultado do teste.
- Interferências relevantes já conhecidas como amostras hemolisadas, lipêmicas, icterêncas e conteúdo fatorial reumatóide podem afetar os resultados do teste.
- Use materiais descartáveis separados para cada amostra, a fim de evitar a contaminação cruzada que pode causar resultados errados.

- As amostras devem ser coletadas sob condições laboratoriais padrão.
- Testar as amostras, assim que possível, após a coleta.
- Evitar múltiplos ciclos de congelamento e descongelamento.
- Inativação de amostras por calor não devem ser realizadas.
- Amostras contendo partículas ou precipitados visíveis deverão estar limpidas, por centrifugação, antes do teste.
- Mao usar amostras com aparência lipêmica, com hemólise ou turbidez, para evitar interferências na interpretação dos resultados.

Procedimento

- 1º Passo:** Levantar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente, se refrigerados ou congelados. Uma vez que amostra estiver à temperatura ambiente, homogeneizar bem antes de realizar o teste.
- 2º Passo:** Verificar a data de validade na embalagem. Caso esteja vencida, não utilizar o teste. Abrir o sachê e remover o dispositivo. Coloque o dispositivo teste em uma superfície limpa e plana.
- 3º Passo:** Rotular o dispositivo teste com o número ou código de identificação da amostra e utilizá-lo imediatamente.

Linha Teste IgG
Linha Teste IgM
Linha Controle
Cavidade da Amostra
Cavidade do Diluente da Amostra



Atenções e Precauções

Apenas para uso profissional e no diagnóstico *in vitro*

- A instrução de uso deverá ser cuidadosamente lida antes da execução do teste.
- Não reutilize os testes.
- Não use o teste se o sachê de alumínio estiver danificado ou aberto.
- Não use os componentes do kit após a data de validade indicada no sachê.
- Não use um tampão diluente de outro lote.
- Não fume, beba ou coma em áreas em que as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseados.
- Todos os reagentes devem estar em temperatura ambiente antes de iniciar os procedimentos.
- Evite a contaminação cruzada de amostras utilizando um novo coletor para cada amostra obtida de cada paciente.
- Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo do procedimento. Limpe cuidadosamente líquidos derramados utilizando um desinfetante apropriado.
- Siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Utilize equipamentos de proteção individual como jalecos laboratoriais, luvas descartáveis e óculos de proteção quando estiver analisando as amostras. Lave bem as mãos após a execução dos testes.
- Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa. A sílica dessecante na embalagem absorve umidade impedindo efeitos sobre os produtos.
- ATENÇÃO:** Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os reagentes e as amostras dos pacientes, além do descarte, sejam tratados de acordo com as normas, diretrizes de segurança de risco biológico e regulamentos locais apropriados.

Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armazenar os dispositivos teste entre 4 e 30°C, protegidos da luz. O teste deve permanecer na em sua embalagem selada até o momento do uso. Não congelar. Não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C. Deve-se tomar cuidado para evitar contaminação dos componentes do kit. Não usar o kit sob evidência de contaminação microbiológica ou precipitação. Os reagentes do kit são estáveis até a data de validade impressa na embalagem e sob tais condições de armazenamento. Após aberto, o teste deve ser utilizado imediatamente. Não reutilize um dispositivo.

Coleta e Manuseio das Amostras

Plasma:

- Coletar o sangue total venoso em um tubo contendo anticoagulante comercialmente disponível, como heparina ou EDTA, por punção venosa. Centrifugar o sangue para obter a amostra de plasma.
- Se o plasma no tubo anticoagulante for armazenado entre 2-8°C, a amostra poderá ser utilizada por até 3 dias após a coleta. Usar a amostra por mais de três dias pode causar reações não específicas. Para um armazenamento prolongado, armazenar abaixo de -20°C por até 3 meses e -70°C por um período mais longo. Evitar ciclos repetidos de congelamento e descongelamento.
- As amostras devem ser levadas à temperatura ambiente antes do uso.

119



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

120

Consulta de Impedidos de Licitar

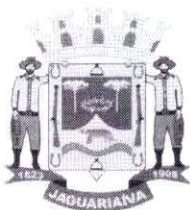
Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 13107128000109 |
| | Nome | | | |

| | | | |
|--------------------------------|--|-----|--|
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13107128000109!



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de julho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 6960/2020

121

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
objetivando a Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Pregão Eletrônico Nº 80/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE(S) | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|----------------------|------------------------------|
| SUPRITÉCNICA LTDA ME | 215.400,00 |

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

122
02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 24 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO

| |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122-2020 – P.E. Nº 80-2020 |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO |
| SOLICITANTE: Secretaria Mun. De Saúde |
| ASSUNTO: Aquisição de Kits de teste rápido para COVID - 19 |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Mun. De Saúde objetivando a Aquisição de Kits de teste rápido para COVID – 19.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos testes, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preço (pg 04 a 07)
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 10);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 11);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 13 a 37);
- Parecer jurídico do edital (pg 39 a 42);
- Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 43 a 45);

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

123
a

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- i) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 63 a 120);
- j) Ata da sessão pública (pg 46 a 62).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

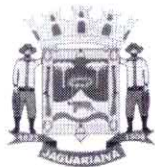
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

124

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 80/2020

Processo Adm.: 122/2020
Data do Processo: 09/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 122/2020
b) **Nr. Licitação:** 80/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 25/07/2020
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|---|-----|------------|--------------|-----------------|
| SUPRITECNICA EIRELI | | | | |
| 1 - Kit para imunoenensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa dos anticorpos igG e igM para a COVID-19 em sangue total, soro ou plasma, - Marca: COMBO ECO TESTE | UNI | 4.000,000 | 53,8500 | R\$ 215.400,00 |
| Total fornecedor: | | | | R\$215.400,00 |
| Total geral: | | | | R\$ 215.400,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde | 11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.30.00 | R\$ 458.640,00 |

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2020

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de julho de 2020.
Ref. Protocolo Nº 6960/2020

126
R

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19

| Vencedor(es) | |
|---------------------|------------------|
| Empresa(s) | Valor Contratual |
| SUPRITECNICA EIRELI | R\$ 215.400,00 |

Data de Homologação: 24/07/2020

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

127
K

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 29 de julho de 2020

41 Páginas / Ano 4 / Edição nº 322



DECRETOS

DECRETO nº. 250/2020

Súmula: Mantém e institui novas medidas para redução e otimização das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, revoga algumas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 6º, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a contínua obrigação de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes, qualificação do gasto público, primando pela eficiência na Gestão Governamental,

Considerando que a saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) o status de pandemia,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) com público superior a 100 (cem) pessoas,

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o estabelecido na Lei Municipal nº. 2753/2018, que instituiu o Banco de Horas municipal;

Considerando o previsto no Decreto Estadual nº. 4.530/2020, que criou nova situação para empréstimos consignados contraídos por servidores públicos no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a quitação de arrecadação que no regime de ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias foi de 32,77% (trinta e dois virgula setenta e sete por cento), FPM - Fundo de Participação dos Municípios 45,73% (quarenta e cinco virgula setenta e três por cento), e na arrecadação própria 53,09% (cinquenta e três virgula nove por cento); e

Considerando ainda a grave crise vivenciada no cenário econômico nacional, em especial a queda constante de arrecadação em virtude da pandemia, somada aos constantes gastos voltados ao atendimento da prevenção e tratamento no que tange à Saúde Pública,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam mantidas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 143, de 28 de abril de 2020, até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º. Revoga-se as medidas determinadas nos artigos 2º, 4º, 7º, 9º e 10º, do mesmo Decreto.

Artigo 3º. Ficam canceladas as tradicionais festividades alusivas à Semana da Pátria e Festival Cultural que se comemora o aniversário da elevação da localidade de Jaguariáva à categoria de Freguesia.

Artigo 4º. Para fins de cumprimento deste Decreto, os casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pelo Comitê Gestor, Secretários Municipais e submetidos à apreciação do Prefeito Municipal.

Artigo 5º. Em caso de necessidade, poderá ocorrer a renovação dos prazos contidos nesse Decreto.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 251/2020

Súmula: Decreta o dia 07 de agosto de 2019, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáva.

O Prefeito do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Senhor Bom Jesus da Pedra Fria e o Padroeiro do Município de Jaguariáva, e seu dia é comemorado em 06 de agosto, Feriado Municipal, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº. 1561/2003,

Considerando que no Calendário Nacional celebra-se em 06 de agosto a Festa da Transfiguração do Senhor Bom Jesus,

Considerando que os municípios, podem fixar algumas datas para decretação dos pontos facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 07 de agosto de 2020.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital, Clínica Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação Nº 23/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2020

OBJETO: Consolida objeto deste programa: Estabelecer um sistema de gestão integrada no Programa de Sinalização Viária Horizontal pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi - CAMINHOS DO TIBAGI aos entes consorciados no programa: com fornecimento de pintura horizontal de faixas de trânsito, com o fornecimento de mão de obra, custos de manutenção do veículo/equipamentos aos municípios do Consórcio de forma integrada e práticas com sustentabilidade.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2020

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.056.641/0001-08. Data de Assinatura: 28/07/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 41.527,08.

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação Nº 24/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 131/2020

OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 13, CAPUT, DA LEI Nº 11.107/06, ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA READEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1207/2020

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.056.641/0001-08. Data de Assinatura: 28/07/2020. Vigência: 06 meses. Valor Total máximo: R\$ 169.932,00.

EXTRATO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº 807/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2020

OBJETO: Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2020

CONTRATADA: SUPRITECNICA ERELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.197.125/0001-26. Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 215.400,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 68/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE BUENOS E CAIXA DE DRENAGEM DE GALÉRIAS PLUVIAIS; RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE CIRCULAR (URBANOS E RURAIS); PEQUENAS REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESPAÇOS PÚBLICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS CARENTES CONFORME LEI 2666/2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: ADELU MARTINS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.244.301/0001-18. Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 265,89.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO ERELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 32.135.384/0001-46. Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 450.686,34.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.556.653/0001-71. Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 256.224,54.

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação Nº 22/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2020

OBJETO: Assinatura de jornal impresso de circulação periódica de divulgação local e regional.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2020

CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 23.676.178/0001-22. Data de Assinatura: 29/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 7.592,00.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

OBJETO: Aquisição de emulsão e concreto asfáltico, incluso transportes para recuperação e recape de diversas ruas do Município de Jaguariáva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28 de julho de 2020, às 08h00min do dia 12 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 12 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de agosto de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@q@gmail.com.

Jaguariaíva, 24 de julho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 Processo licitatório nº 122/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1208/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: SUPRITECNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 13.107.128/0001-09, com sede na Rua Terra Rica, 664, Sala 02, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, neste ato representada por JULIANE DA SILVA, brasileiro (a), Procuradora (a), portador (a) do CPF nº 078.058.209-88, residente e domiciliado (a) na cidade de Pinhais/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Kits de teste rápido para COVID-19, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 122/2020, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Juliane da Silva

128
D



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

fulione de silvo

129
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura. Caso a empresa não cumpra os prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

fulmine do silvo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- e) Prestar Garantia dos objetos fornecidos conforme disposto no edital.
- f) Entregar o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

fulione do silvo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

fulano de tal

132
J



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 29 de julho de 2020.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

SUPRITECNICA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

133
R